SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3817

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**

**Diretoria Executiva**
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
**Conselho Fiscal**
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
**Conselho Deliberativo**
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.08.1. **Objeto:** contratação de escritório especializado em assessoria jurídica, por meio de inexigibilidade, para fins de recuperação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do incorreto repasse das parcelas pela União Federal. **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90 totalizando o valor estimado de R$1.678.685,12 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 Art. 74 inciso III – Raul Dantas Gomes da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

**Data da Homologação:** 08 de outubro de 2025.

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Francisco Cardoso de Sousa Junior
**Código Identificador:**B714D146

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.08.2. **Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária, por meio de inexigibilidade para fins de recuperação dos valores do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90 totalizando o valor estimado de R$ 194.675,74 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 Art. 74 inciso III – Alrizio Sergio Alves Borges - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 08 de outubro de 2025

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Francisco Cardoso de Sousa Junior
**Código Identificador:**8BBB1245

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2025.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais, junto ao "PROJETO ABAIARA EDUCA+" da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01 - Projeto EDUCA+, no valor global de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº

14.133/21 – Alrízio Sergio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Abaiara/CE :** 08 de outubro de 2025.

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Francisco Cardoso de Sousa Junior
**Código Identificador:**AD66AFF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Inexigibilidade de Licitação nº 2025.10.08.3. **Objeto:** Contratação de escritório especializado em assessoria jurídica, por meio de inexigibilidade, para fins de recuperação dos valores, face à situação de desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS. **Empresa:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90 totalizando o valor estimado de R$ 864.993,59 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 Art. 74 inciso III – João Lourenço Pereira Sobrinho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 08 de outubro de 2025

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Francisco Cardoso de Sousa Junior
**Código Identificador:**0C7B21CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2025.10.07-0001 - Pregão Eletrônico nº 2025.07.08.1, **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte de Abaiara e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.868.248/0001-49. **Objeto:** contratação de empresa para prestações de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Raul Dantas Gomes da Silva e Giordano Pereira Sampaio.

**Abaiara/CE, 07 de outubro de 2025.**

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Francisco Cardoso de Sousa Junior
**Código Identificador:**0805A33E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2025.10.07-0002 - Pregão Eletrônico nº 2025.07.08.1, **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte de Abaiara e a empresa MARX2 CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.142.394/0001-61. **Objeto:** contratação de empresa para prestações de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Raul Dantas Gomes da Silva e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Abaiara/CE 08 de outubro de 2025.

***FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Francisco Cardoso de Sousa Junior
**Código Identificador:**F3178229

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.16.09.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.16.09.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato nº 2025.16.09.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - CNPJ: 33.313.191/0001-09, representado por DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Valor Global R$ R$ 110.798,98(cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) já com percentual de desconto de 6,15% (seis vírgula quinze pontos percentuais). Dotações Orçamentárias: 08.01 12 122 0402 1.014; 12 361 1201 1.017; 12 365 1208 1.018; 27 812 2702 1.046; 12 122 0402 2.061; 12 361 1201 2.065; 12 365 1208 2.067; elemento de despesa: 4.4.90.51.00; 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 4.4.90.51.91; 3.3.90.39.16, fonte de recursos: 1500000000; 1569000000; 1500100100; 1540000000; 1541000000; 1542000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO) Data de assinatura do contrato: 16 de setembro de 2025. Do prazo de execução e vigência: execução 60 (sessenta dias), vigência 12 (doze) meses. Signatários: MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO Representante legal.

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**BCF556D0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 07.10.2025/1**

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.09.26.1 - CMA. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa WL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.600.197/0001-66. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). . Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Wellington Alves de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Marcelo Soares Mota
**Código Identificador:**7239CDCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 2025.10.08.1**

**Aviso de Chamamento Público - Credenciamento nº 2025.10.08.1.**O Município de Altaneira/CE através da**Secretaria Municipal de Saúde**torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 19/2025, estará realizando**CHAMAMENTO PÚBLICO**visando avaliar Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades estejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento que atuarão mediante regulação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com suas necessidades.**Objeto:**Credenciamento de empresas especializadas na realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável (em cada olho), incluindo consulta pré-operatória, exames e retorno pós-operatório, em continuidade ao MAPP nº 4876 – SESA, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE.**Início/fim do Credenciamento:inicia-se em10 de outubro de 2025**,**até a primeira sessão de abertura (27/10/2025)**. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Altaneira/CE, sito na R. Deputado Furtado Leite, 272, Centro, Altaneira, Ceará, CEP: 63.148-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Altaneira/CE, 08 de outubro de 2025.

***IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA***-
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**47C36BBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.06.01**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.06.01.**(Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, originária da Pregão Eletrônico nº 20240001 da Superintendência de Obras Públicas - SOP).**Objeto:**Contratação de empresa especializada para futuros e eventuais serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza/CE.**Empresa Detentora do Registro**: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 73.694.788/00014-57. Homologamos e Autorizamos o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE; Ivanna Maria de Alcântara – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE; Francisco Dário Cavalcante Mota – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE; Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE.

**Data da Homologação e Autorização:**08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**83B4923C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.10.06.01**

**Aviso de Retificação – Processo Administrativo N° 2025.10.06.01.**O Município de Altaneira/CE, por meio da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços supramencionada, altera-se o número do processo.ONDE SE LÊ: "**2025.10.03.01**", LEIA-SE: "**2025.10.06.01**". Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 16:00 horas ou ainda pelo E-mail:licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**57C7D283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)**

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 2022.09.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA -ME. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e correntiva incluindo a reposição de peças, juntos as copiadoras/impressoras, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Administração e Finanças do Munícipio de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, paragrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, a contar do dia 06 de outubro de 2025. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Izabelly Mesquita Oliveira .

Altaneira/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**57243D01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)**

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 2022.09.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA -ME. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, juntos as copiadoras/impressoras, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Educação do Munícipio de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, paragrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, a contar do dia 06 de outubro de 2025. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Maria Izabelly Mesquita Oliveira .

Altaneira/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**E479D999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)**

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 2022.09.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA -ME. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem

prestados na manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, juntos as copiadoras/impressoras, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Agricultura do Munícipio de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, paragrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, a contar do dia 06 de outubro de 2025. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Maria Izabelly Mesquita Oliveira .

Altaneira/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**F3CA409B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)**

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 2022.09.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, juntos as copiadoras/impressoras, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Assistência Social do Munícipio de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, paragrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, a contar do dia 06 de outubro de 2025. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Maria Izabelly Mesquita Oliveira .

Altaneira/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**D5F3EDDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)**

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 2022.09.20.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA -ME. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças, juntos as copiadoras/impressoras, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Munícipio de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, paragrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, a contar do dia 06 de outubro de 2025. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Maria Izabelly Mesquita Oliveira .

Altaneira/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**27FC81D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.09.04.1**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.09.04.1**

O Ilmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.09.04.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, para a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Unidade Escolar Francinilda Bitu de Oliveira, com localização na Sede do Município de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 119.826,65 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**704E8CA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.09.22.1**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.09.22.1**

O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.09.22.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13, para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, limpeza de vias e praças públicas, na sede e distritos do Município de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 319.216,77 (trezentos e dezenove mil duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), com vigência contratual de 3 (três) meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**71B857D6

**GABINETE DA PREFEITA**
**MENSAGEM DE VETO PARCIAL 002/2025 AO PL 030 DE 2025**

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 76, IV, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 030 de 2025, aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, **especificamente quanto ao parágrafo único e seus incisos, I e II, do artigo 2º**, que tratam da exigência de requisitos de escolaridade e experiência profissional para o exercício de cargo comissionado.

A razão do veto decorre de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Embora louvável a intenção do legislador em qualificar o acesso a cargos comissionados, a imposição de requisitos específicos de escolaridade e experiência, por meio de lei formal, invade competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura administrativa e a organização dos cargos de livre nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal, aplicável de forma simétrica no âmbito estadual/municipal, e também com previsão expressa no artigo 51, I, da Lei Orgânica Municipal.

A jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal reconhece que compete privativamente ao Chefe do Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, transformação ou extinção de cargos

públicos, bem como sobre os critérios para sua ocupação, especialmente quando se trata de cargos comissionados. A ingerência do Poder Legislativo nesse âmbito fere o princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Além disso, a definição de requisitos para cargos comissionados deve observar critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resguardando-se a flexibilidade necessária à nomeação de pessoas de confiança para o desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição.

A inclusão do parágrafo único e seus incisos, I e II, no artigo 2º, restringe indevidamente a discricionariedade administrativa e afronta normas constitucionais, configurando vício de inconstitucionalidade formal e material.

Destaca-se que tal posicionamento foi inclusive externado pela assessoria jurídica da casa legislativa quando ainda da tramitação do projeto, conforme observa-se no bem lançado parecer 001/2025 no âmbito da Comissão Permanente, citando inclusive o decidido na ADI 1.150/RS pelo Supremo Tribunal Federal.

Pelas razões expostas, e com amparo nos princípios constitucionais aplicáveis, **veto o parágrafo único e seus incisos, I e II, do artigo 2º do Projeto de Lei nº 030 de 2025**, por entender que a sua conversão em lei contraria o interesse público e incorreria em vício de inconstitucionalidade.

Atenciosamente,

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita de Altaneira

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**888EC2D9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 478/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio n° 004/2025, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

**Art.1°. CEDER**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **MARIA VERONICE BEZERRA LIMA**, portadora do RG nº 2005034074785, SSPDS/CE e CPF n° 056.374.163-54, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercício de suas funções laborais junto ao Município de Nova Olinda- CE.

**Art.2°.** Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.

**Art.3°.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

**Art.4°**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de outubro de 2025

***ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES***
Prefeita de Altaneira

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**22E18D59

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA 18/2025**

**PORTARIA Nº 018/2025, de 01 de outubro de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei,

**RESOLVE**:

I – **NOMEAR, ANA MARIA ALVES GALDINO,** para o cargo de coordenador da central de controle interno da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE**, em 01 de outubro de 2025.

***ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

**Publicado por:**
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
**Código Identificador:**52169300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.09.09.01** para a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. As interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **15 de outubro de 2025 às** 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 08 de outubro de 2025

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**1CF38621

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 13.001/2025-DL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 13.001/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.01.01.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 13.001/2025-DL. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL.** GESTOR ORDENADOR, **EDILBERTO DE SOUSA PARENTE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.467,60 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. CONTRATADO: **RL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.583.022/0001-33**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1° DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**F75BF90E

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de contratação do município de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **13.001/2025-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **RL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.583.022/0001-33,** cujo valor global é de **R$ 39.467,60 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificado pelo Sr. Edilberto de Sousa Parente**.**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**7360F702

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.009/2022-SRP PE**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.01.05.02, REFERENTE DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.009/2022-SRP PE**. **CONTRATADA**: VK SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 31.025.807/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA DE CALÇAMENTO, PEQUENAS REFORMAS, E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS – SEINFRA – CEARÁ E SINAPI.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "b" e Art. 65 §1 da Lei Federal Nº 8666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SRA. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** KAREN DANYELA ALVES CAVALCANTE. **DATA DE ASSINATURA**: 08/09/2025, BANABUIÚ/CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8DC4C4F7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.004/2025-CE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.004/2025-CE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.03.01,** REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.004/2025-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.138.377/0001-19.** REPRESENTADA POR JOSE CLEUTON PAULINO XIMENES. VALOR DO CONTRATO: **R$ 432.098,91 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0020.1.002.0000 – MDE – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00** - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**BF4EF977

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08.10.001/2025

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2024/SMS, homologado pela Portaria n° 03.04.01/2024, de 03 de abril de 2024, destinado a contratação temporária de Educadores Físicos junto a rede de atenção primaria de saúde do município, a comparecerem Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segundas feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE

ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|---|
| EDUCADORE(A)S FÍSICO(A)S | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 25ª | LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES |
| 26ª | WELLIGNTON CORTEZ DE ALENCAR JÚNIOR |
| 27ª | TAIS FEITOSA SILVA |
| 28ª | TERESINHA MORGANA ALVES MACEDO |
| 29ª | MAIARA FREITAS XAVIER |
| 30ª | PEDRO CARLOS SILVA DE AQUINO |

Barbalha/CE, 08 de outubro de 2025.

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**10B741F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08.10.001/2025

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|---|
| DENTISTA | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 18ª | NAIARA VIEIRA TORRES |
| MOTORISTA CATEGORIA D | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 08ª | RONALDO MARCOLINO DOS SANTOS |
| 09ª | ANTÔNIO LUCIANO NOGUEIRA |
| 10ª | JOÃO CARLOS DE SOUSA |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de outubro de 2025.**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**3EC9E93E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08.10.001/2025

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
**Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

| MÉDICO(A) GENERALISTA | |
|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| 52 | LARISSA OLIVEIRA LANDIM |
| 53 | LORHANY JAYNNE FILGUEIRAS ARAÚJO |
| 54 | TULIO RAFAEL DE SOUZA SILVA |
| 55 | ISAAC QUESADO ALENCAR |
| 56 | VITORIA SAMPAIO BESERRA E SILVA |
| 57 | ANA JULIA LANDIM MACEDO |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de outubro de 2025.**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**1E4481A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08.10.002/2025

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
|---|---|
| **AGENTE EDUCACIONAL** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 240ª | MYLLENA DE SOUZA ARAÚJO |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 33ª | GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA |
| 34ª | LINDICACIA OLIVEIRA BATISTA |
| **MOTORISTA CATEGORIA D** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 11ª | COSMO BARBOSA ALVES |
| **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 23ª | VALDENILDO SINEZIO FEITOSA |
| **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO)** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 104ª | LEIDEJANE ARAUJO DA PAIXAO NOGUEIRA |
| **VIGIA** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 132ª | LUCIANO DA SILVA ARAUJO |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de outubro de 2025.**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**3093A08A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08.10.001/2025

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria n° 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
|---|---|
| **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 15 | EDUARDA PEDROZA GALINDOS AMORIM |
| **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 11 | SULIANE RODRIGUES DA PAIXÃO |

**Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 08 de outubro de 2025.**

***ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO***
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**2645789D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.40, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.1.**

**4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2021.04.40, referente a Tomada de Preços Nº 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termos do Contrato Original e no Termo de Referência. Contrato firmado em 27 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º,

**ACORDAM** em prorrogar até 27 de setembro de 2026. Signatários: João Bosco de Lima e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**49C90EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.07.01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.07.01** (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2024 - SRP da Secretaria Municipal de Educação de Aracoiaba/CE). **Objeto:**Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades das escolas com objetivo de renovar e padronizar os mobiliários das escolas no município, garantindo qualidade e conforto para os alunos. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.279.643/0001-02, totalizando o valor de R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023–João Paulo Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

**Data da Homologação e Autorização:** 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**175582E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.21.01**

**Aviso de Revogação – Dispensa de Licitação nº. 2025.02.21.01.** Ordenador de Despesas, o Sr. Joao Paulo da Silva Olegário da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO Com efeito, de já ter sido realizado os serviços de topografia nos locais para a regularização dos terrenos para as construções das unidades escolares e razões de interesse público, o procedimento licitatório Dispensa de Licitação nº 2025.02.21.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos (Engenharia) para Execução da obra de uma Escola da Rede Municipal de Barbalha no distrito do Caldas e uma CEI no Sítio Mata dos Limas, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 08 de outubro de 2025,

***KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**4423D50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.50, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.1**

**4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2021.04.50, referente a Tomada de Preços Nº 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termos do Contarto Original e no Termo de Referência. Contrato firmado em 27 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 27 de setembro de 2026. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**99EA6118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.47, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.1.**

**4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2021.04.47, referente a Tomada de Preços Nº 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termos do Contrato Original e no Termo de Referência. Contrato firmado em 27 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 27 de setembro de 2026. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**9D504297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29.01.01/2024**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29.01.01/2024, referente a Tomada de Preços Nº 2023.10.04.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **G. I GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.** Objeto: contratação de serviços técnicos para atualização da base cadastral e cartográfica imobiliária, por meio de tecnologia de georreferenciamento e demais serviços correlatos, inclusos serviços de assessoria para atualização da legislação municipal atinente ás normas urbanísticas e imobiliárias, com fornecimento de um conjunto de solução integrada de software SIG/CTM, Geo Web e Mobile Pesquisa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 29 de janeiro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º. **ACORDAM** em acrescer 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) do valor global do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luciano Silva Guimarães.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**17DA78EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**L.A.C. PROGRAMA SINALIZE 2025**

A Prefeitura Municipal de Barbalha através da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de regularização para pavimentação asfáltica com área total de 30.675,87 m², por meio do Projeto Sinalize, no município de Barbalha-CE.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**C8C33D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16.01.01/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1.17.1.**

**8º (OITAVO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16.01.01/2023, referente a Tomada de Preços Nº 2022.1.17.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA.** Objeto: contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 16 de abril de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Ivannosk Ribeiro de Matos.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**DDBE538B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.49, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.12.1.**

**4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2021.04.49, referente a Tomada de Preços Nº 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termos do Contrato Original e no Termo de Referência. Contrato firmado em 27 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 27 de setembro de 2026. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Karla Deyane de Carvalho Cortez
**Código Identificador:**00D58608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONVENIO Nº 02.10.01/202**

**EXTRATO DO CONVENIO**

EXTRATO DO CONVENIO Nº 02.10.01/2025 - amparado no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01.10.02/2025. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: Trata-se de ação ordinária ajuizada pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, objetivando que a União promova uma adequada e eficiente "revisão" dos valores de todos os itens dispostos na referida "tabela", aplicando-se no mínimo a tabela TUNEP para os procedimentos existentes naquela tabela ou, na sua ausência, a Índice de Valoração de Ressarcimento – IVR, aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares que tenham valores defasados para com a tabela SUS. Nesse sentido, o presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde, destinado ao cumprimento de determinação judicial, através de Despacho de ID nº 0043760436 no processo judicial nº 1090891-352021.4.01.34.00, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal – Maio de 2025 – Junho de 2025. **VALOR** 4.552.950,49 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 02/10/2025 – 31/12/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUERINO.

Barbalha-CE, 02 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**5BC85FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**CONTRATO Nº. 01.08.10/2023/SMS/FMS/SUS**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.10/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA**, estabelecido na Rua 7 de Setembro, nº 234, bairro Centro, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.068.081/0001-50. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO, PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA MÉTODOS EM DIAGNÓSTOCCOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ULTRASSON, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e ermo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. **VIGÊNCIA**: 01/10/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOÃO CORREIA SARAIVA.

Barbalha-CE, 01 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**85CBBE25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.04/2023/SMS/FMS/SUS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.04/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecido na Avenida Paulo Maurício, nº 685-A, bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.817/0001-25. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA/DENSITOMETRIA OSSEA/ARTERIOGRAFIA PERIFERICA/CEREBRAL** da Tabela Unificada do Sistema único de Saúde, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Barbalha (população própria) e/ou referência dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao Sistema único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/10/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOÃO CORREIA SARAIVA.

Barbalha-CE, 01 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**22696C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.21/2023/SMS/FMS/SUS**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.21/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI S/C LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº. 182, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.890.479/0001-41. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – TERAPIAS ESPECIALIZADAS – TERAPIAS AO APARELHO GENITURINÁRIO - CONSULTAS/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/10/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ANTONIO FERNANDO COUTINHO.

Barbalha-CE, 01 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**641E0C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO VIGESSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS**

**EXTRATO DO VIGESSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO VIGESSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA S/S LTDA**, estabelecida na Av. Paulo Mauricio, s/n, anexo ao Hospital Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.448.725/0001-96. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO/ TRATAMENTO EM NEFROLOGIA, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA EM NEFROLOGIA, ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRURGICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/10/2025 – 30/11/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ADRIANO PARENTE BLUHM**.**

Barbalha-CE, 01 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**064BEC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 15.09.005/2025**

**PORTARIA Nº 15.09.005/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento fora de domicílio em unidade de referência do Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**769D7F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 15.09.006/2025**

**PORTARIA Nº 15.09.006/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de retirar medicamentos judiciais.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**20A27911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 15.09.007/2025**

**PORTARIA Nº 15.09.007/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo é realizar a retirada de medicamentos judiciais.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 15 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**60C46631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22.09.004/2025**

**PORTARIA Nº 22.09.004/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Fernanda dos Santos Rocha Cavalcante**, técnica de enfermagem, portador do CPF: 017.xxx.xxx-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento de em unidade de referência do Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

---Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**2063B2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22.09.005/2025**

**PORTARIA Nº 22.09.005/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Nicacio Tercio Parente Garcia,** Motorista, portadora do CPF: 399.xxx.xxx -20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de realizar transporte de paciente para unidade de referência do Estado

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**66D95F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22.09.006/2025**

**PORTARIA Nº 22.09.006/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento fora de domicílio em unidade de referência do Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**A201232A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22.09.009/2025**

**PORTARIA Nº 22.09.009/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder a Sra. **Rita de Cassia Quesado Alencar**, Coordenadora do CADSUS**,** portadora do CPF:313.xxx.xxx 34, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, iniciando o deslocamento dia 24/09 e retornando dia 26/09 onde conforme art. 11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) com o objetivo de participar da 16º Conferencia Estadual de Assistência Social do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**F1112CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 24.09.001/2025**

**PORTARIA Nº 24.09.001/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Denilson Andrade Rodrigues**, motorista, portador do CPF: 077.xxx.xxx -29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com o objetivo de realizar transporte de paciente para tratamento em unidade de referência do Estado.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**CAE6185F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 24.09.002/2025**

**PORTARIA Nº 24.09.002/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Marcelo Alves da Silva**, Coordenador de Transportes, portador do CPF: 000.xxx.xxx-29, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de realizar a retirada de medicamentos judiciais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 24 de setembro de 2025.

***JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**C426E942

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092601/2025**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092601/2025**, A Secretaria Municipal de Políticas para a Educação torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia **21 DE OUTUBRO DE 2025 às 10h** (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 09 de outubro de 2025.

***HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO –***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Witórya de Souza Lourenço
**Código Identificador:**60E9DA86

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.22.01**

**COMUNICADO**
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame referente a Concorrência

Eletrônica **Nº 2025.08.22.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENCAO DE PAVIMENTACAO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL,** terá continuidade na plataforma www.licitacariusce.com.br na data de**09/10/2025,** às **13:00**.
Informa-se que o prosseguimento ocorrerá com o resultado da fase de habilitação, dando-se regular seguimento ao procedimento licitatório.
Dessa forma, ficam os licitantes cientes e convidados a acompanhar os atos na referida data e horário, por meio da plataforma oficial.

**Cariús, 08 de outubro de 2025**

***JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**DA02FC6C

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO - 20240261**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240261

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na , representado por FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NGC ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 21.968.811/0001-50, com sede na r catulo da paixão cearense nº135, TRIANGULO, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63041-162, representada por NATHALIA GOMES CASTELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 61.600,00(sessenta e um mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
30 de Setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**E3BB01C7

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO - 2025011601**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025011601

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na , representado por FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGROPECUARIA IGUATU MEGAPET LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.358.931/0001-36, com sede na R SANTOS DUMONT Nº346, CENTRO, Iguatu-CE, CEP 63500-146, representada por BRENDA LOPES PINHEIRO SIQUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.111,56 (sete mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 42.073,56(quarenta e dois mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.18
Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
14 de Abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**A21C6EAC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, no dia 02 de Outubro de 2025 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;

Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 01 de Outubro de 2025.

***MAURÍCIO MELO MENDES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- YASMIN VITORIA SOUZA PEREIRA

**CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA**

- MIRIAN CARDOSO DOS SANTOS

**CARGO: MERENDEIRA**

- DEBORA DA SILVA SANTOS

**CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- ELIANE GALENO PEREIRA

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**75CAC03E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 24 de outubro de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, a Concorrência Eletrônica n° 2025.10.08.043-CE-SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 4ª ETAPA DA GARAGEM MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

Chorozinho-CE, 08 de outubro de 2025.

***ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**33043F94

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2025.10.01.01/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO ROQUE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **IVANEZA NOBRE DE SOUSA, CPF nº 584.431.263-53,** valor global **R$ 900,00 (novecentos reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **07/10/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretária: **Francisco Lopes Ferreira.**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**72ECC74D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.10.08.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.10.01.01/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO ROQUE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Educação** – Locadora: **IVANEZA NOBRE DE SOUSA, CPF nº 584.431.263-53** – Valor Global: **R$ 900,00 (novecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/10/2025** – Vigência: **03 (três) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Ivaneza Nobre de Sousa** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**8A1F7DC5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.08.19.02**– Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de saúde**– Contratada: **M. R. Pereira Nobre Engenharia** CNPJ nº**47.932.194/0001-27** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **20/08/2025** à **20/11/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/08/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2025 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Maria Rianne Pereira Nobre** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**497F9DD1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE**: CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº CE-001/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANESCENTES DE **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA**, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS,

PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°: 0701 15.451.1504.**1.010**.0000 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: **4.4.90.51.99** – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: **1701000000** – Outros Convênios do Estado – através do convênio nº 50/2021, MAPP – 889, celebrado entre a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Ereré/**1500000000** – Recursos não vinculados de impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **MAV ENGEHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua dos Milagres, nº 24, sala 07, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-430, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.637.778/0001-55. **VALOR:** R$ 308.620,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 DIAS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO-Sócio Titular-MAV ENGEHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**B543D9DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ADAUMIR PEREIRA NERE, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 771***.**3-34

**PORTARIA Nº 31300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ADAUMIR PEREIRA NERE**, brasileiro(a), ocupante do cargo de motorista, inscrito(a) no CPF nº 771***.**3-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**068E74C9

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 082***.**3-21

**PORTARIA Nº 23300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 082***.**3-21, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**BE23FCA9

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANTONIO GONÇALVES BARBOSA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 605***.**3-88,

**PORTARIA Nº 25300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ANTONIO GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF nº 605***.**3-88, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**A04A5EAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) BARBARA RODRIGUES SILVA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR/ENTREVISTADOR SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 066***.**3-70**

**PORTARIA Nº 29300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **BARBARA RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de digitador/entrevistador social, inscrito(a) no CPF nº 066***.**3-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**274944E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) BEATRIZ MOTA PINHO, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 031***.**3-50, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S**

**PORTARIA Nº 19300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **BEATRIZ MOTA PINHO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de orientador social, inscrito(a) no CPF nº 031***.**3-50, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**26833433

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) BRUNA GILMARA AUGUSTO DE MELO, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 045.***.**3-96**

**PORTARIA Nº 08300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **BRUNA GILMARA AUGUSTO DE MELO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Diretor do Núcleo de Promoção à Cidadania, inscrito(a) no CPF nº 045.***.**3-96, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**5549C8A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) CICERA DIAS PINHEIRO, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 761.***.**3-49**

**PORTARIA Nº 12300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **CICERA DIAS PINHEIRO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado, inscrito(a) no CPF nº 761.***.**3-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s)**

**04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**0DC6B981

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES SILVA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 000.***.**3-98**

**PORTARIA Nº 33300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **CICERA ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Coordenadora do Cras, inscrito(a) no CPF nº 000.***.**3-98, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**30831B9E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 603***.**3-39**

**PORTARIA Nº 16300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **EMANUELY APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF nº 603***.**3-39, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**D72D05E3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) FELICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 046.***.**3-17**

**PORTARIA Nº 10300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **FELICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Limpeza e Manutenção, inscrito(a) no CPF nº 046.***.**3-17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**E4F5CD60

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 541***.**3-20**

**PORTARIA Nº 14300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF nº 541***.**3-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**E0B4E02D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 600***.**3-89**

**PORTARIA Nº 28300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF nº 600***.**3-89, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**8BD248A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ISABELLE MACEDO BEZERRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 067***.**3-11, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 04 DE OUTUBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 18300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ISABELLE MACEDO BEZERRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 067***.**3-11, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**F0358DEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) IZABEL CRISTINA LIMA DE ASSIS, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 068***.**3-00,**

**PORTARIA Nº 22300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **IZABEL CRISTINA LIMA DE ASSIS**, brasileiro(a), ocupante do cargo de orientador social, inscrito(a) no CPF nº 068***.**3-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o

disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**D89B1811

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JANICE FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 605.***.**3-85**

**PORTARIA Nº 32300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **JANICE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Coordenadora do Cras, inscrito(a) no CPF nº 605.***.**3-85, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**5602E6A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JESUS LUIZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 049***.**3-70**

**PORTARIA Nº 30300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **JESUS LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de coordenador de mobilização social, inscrito(a) no CPF nº 049***.**3-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**257C3471

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 042.***.**3-43**

**PORTARIA Nº 11300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **JOÃO EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF nº 042.***.**3-43, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**82F39AB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) KAROLINE GONÇALVES VIDAL, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 051***.**3-99**

**PORTARIA Nº 20300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **KAROLINE GONÇALVES VIDAL**, brasileiro(a), ocupante do cargo de orientador social, inscrito(a) no CPF nº 051***.**3-99, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**AAC38CF0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) LUCIA GALGANI FREITAS, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 295***.**3-49**

**PORTARIA Nº 17300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **LUCIA GALGANI FREITAS**, brasileiro(a), ocupante do cargo de assistente social, inscrito(a) no CPF nº 295***.**3-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**4BAB3B46

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA APARECIDA DE MORAIS FERNANDES, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 817***.**3-00**

**PORTARIA Nº 26300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MARIA APARECIDA DE MORAIS FERNANDES**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF nº 817***.**3-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**9AADFAEC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA CLEOMAR FERNANDES, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 023.***.**3-82,**

**PORTARIA Nº 34300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MARIA CLEOMAR FERNANDES**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrito(a) no CPF nº 023.***.**3-82, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**D450E8C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 874.***.**3-15,**

**PORTARIA Nº 13300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF nº 874.***.**3-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**EB99AFB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MARIA ROSIVANIA DE LIMA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 031***.**3-20**

**PORTARIA Nº 24300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MARIA ROSIVANIA DE LIMA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Articulação Comunitária, inscrito(a) no CPF nº 031***.**3-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**A8309389

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE, INSCRITO(A) NO CPF Nº 849.***.**3-44,**

**PORTARIA Nº 05300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de assistente de gabinete, inscrito(a) no CPF nº 849.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**000F4294

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ROBSON PEREIRA SALES, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR/ENTREVISTADOR SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 075***.**3-12,**

**PORTARIA Nº 27300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **ROBSON PEREIRA SALES**, brasileiro(a), ocupante do cargo de digitador/entrevistador social, inscrito(a) no CPF nº 075***.**3-12, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**57F6B75F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 541.***.**3-87**

**PORTARIA Nº 07300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) Secretaria Municipal de Assistência Social **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.***.**3-87, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**8B057BDD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CHEFE DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E RECEITA, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO(A**

**PORTARIA Nº 02260925/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro(a), chefe do serviço de classificação e receita, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº **049.***.**3-40**, referente **aos dias 07, 08. 09 e 10 de outubro de 2025**, no valor total de **R$600,00 (seiscentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**D51E30DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO, BRASILEIRA(A), AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 07**

**PORTARIA Nº 03260925/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, no valor total de R$ **600,00 (seiscentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para participar DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**9E9C4244

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA(A), AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO(A) NO CPF N**

**PORTARIA Nº 01260925/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº **076.***.**3-37**, referente **aos dias 07, 08. 09 e 10 de outubro de 2025**, no valor total de **R$600,00 (seiscentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**71C61613

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 001.***.**3-29**

**PORTARIA Nº 09300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro(a), ocupante do cargo de Assessor Técnico, inscrito(a) no CPF nº 001.***.**3-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**923A3A8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR PCF, INSCRITO(A) NO CPF Nº 056***.**3-28,**

**PORTARIA Nº 21300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de supervisor PCF, inscrito(a) no CPF nº 056***.**3-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**14C8C056

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) YANE BIANCA SILVA LIMA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL, INSCRITO(A) NO CPF Nº 064***.**3-25,**

**PORTARIA Nº 15300925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao(à) **YANE BIANCA SILVA LIMA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de orientador social, inscrito(a) no CPF nº 064***.**3-25, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati – CE**, que estará a serviço em um ação que compõe a campanha de valorização da pessoa idosa e respeito aos seus direitos, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**788A3133

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, WELASQUES FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 020.***.**3-46**

**PORTARIA Nº 02150925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **WELASQUES FERREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46, referente aos **dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, a fim de COMPARECER NA PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10 E DEMAIS SECRETARIAS DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**2C57A129

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 055.***.**3-64,**

**PORTARIA Nº 04260925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S)** ao servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 055.***.**3-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente(s) ao(s) **dia(s) 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para PARTICIAPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**6FCF13A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS AO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, LAURO NATANAEL GOMES SILVA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 020.***.**3-46**

**PORTARIA Nº 01150925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** ao vice prefeito do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46 referente(s) ao(s) **dia(s) 15, 16 e 17 de setembro de 2025**, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para COMPARECER NA PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10 E DEMAIS SECRETARIAS DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**C18A91B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 019.***.**3-05**

**PORTARIA Nº 05260925/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER **DIÁRIAS** à Secretária de Administração e Finanças do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LILY SAMMY FEITOSA DE MORAES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 019.***.**3-05, referente aos **dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, para participar da FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Atila Pereira Silva
**Código Identificador:**1CD0C9B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) VISANDO APURAR A SITUAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO**

**PORTARIA Nº 02300925/2025**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de eventos noticiados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
**CONSIDERANDO** o inteiro teor do quanto descrito no Ofício nº 366/2025, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos que o acompanham, acerca de suposto abandono de cargo de servidor público municipal, que não retornou de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;
**CONSIDERANDO** o despacho administrativo subscrito pelo Procurador Geral deste Município que opina pela necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar para a devida apuração da conduta do servidor, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa;
**CONSIDERANDO** que é dever da administração proceder na apuração dos fatos atribuídos a administração pública e aos seus agentes, visando o poder geral de hierarquia e controle dos atos administrativos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. INSTAURAR** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (**PAD**) visando apurar a situação de abandono de cargo do servidor **AILTON PEREIRA NERI**, médico veterinário, matrícula 4481, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que supostamente não retornou de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.
**Art. 2°**. **NOMEAR** o(a)(s) servidor(a)(s) efetivo(a)(s) Gabriella de Abreu Candido, (enfermeira), a qual indico como Presidente da Comissão, Alda Venusia Alves de Oliveira (assistente social) e Suzimara Gonçalves Santos (auxiliar administrativo), para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que ficarão responsáveis por conduzir e apurar os fatos, devendo ao final emitir relatório.
**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**6EF90CE8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.08.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da empresa vencedora não ter assinado o Contrato oriundo do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2025.08.08.2, estará reabrindo o trâmite deste processo licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), com designação de início para o dia 10 de outubro de 2025, às 8h30min, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto aos Lotes 01 e 02, na ordem de classificação, e demais fases processuais. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 8 de outubro de 2025.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**AD828A72

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**
**1.1** Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
**2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:**

**DOCUMENTOS**
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
**FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

**3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:**
**3.1** Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 09 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
**3.2** A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
**3.3** Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**4.1** Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
**4.2** Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.
**4.3** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
**4.4** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 08 de outubro de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

| AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **INSCRIÇÃO** |
| 10° | RAMON SEGUNDO MONTEIRO | 1008603 |

| ORIENTADOR SOCIAL | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **INSCRIÇÃO** |
| 5º | DANIEL MAIA LIMA | 1009775 |

Fortim-CE, 08 de outubro de 2025.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**B829106B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2025.10.07.001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Suspende servidor público por 30 dias sem remuneração.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o Julgamento do Processo Administrativo nº003/2025, transitado em julgado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor EDUARDO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA, suspenso de suas atividades laborais, sem remuneração, por 30 (trinta) dias, tendo sua lotação ajustada após esse período para atender as determinações do Processo Administrativo nº 003/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM**, em 07 de outubro de 2025.

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**C20A70A5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909.001/2025, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051601/2025, VINCULADA AO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051601/2025, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

Na Publicação veiculada no dia 19/09/2025:

**ONDE SE LÊ:**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801.001/2025-CARONA**
O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelos Sres. Ordenadores, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo** 0801.001/2025-CARONA, a seguir:

**LEIA-SE:**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909.001/2025-CARONA**
O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelos Sres. Ordenadores, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo** 0909.001/2025-CARONA, a seguir:

Frecheirinha/CE, 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**23F67393

## COMISSAO DE LICITACAO
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 2025.09.23.003-SEAD
**ORIGEM:** CARONA Nº 0909.001/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**CONTRATADA(O):** MULTI GRÁFICA LTDA
**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 051601/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 051601/2025, firmada pelo Município de Campos Sales/CE.
**VALOR TOTAL:** R$ 257.444,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 2025.09.22.005-SESA
**ORIGEM:** CARONA Nº 0909.001/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA(O):** MULTI GRÁFICA LTDA
**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 051601/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 051601/2025, firmada pelo Município de Campos Sales/CE.
**VALOR TOTAL:** R$ 257.444,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 2025.09.22.006-SETAS
**ORIGEM:** CARONA Nº 0909.001/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O):** MULTI GRÁFICA LTDA
**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 051601/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 051601/2025, firmada pelo Município de Campos Sales/CE.
**VALOR TOTAL:** R$ 257.444,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 2025.09.22.004-SEDUC
**ORIGEM:** CARONA Nº 0909.001/2025
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** MULTI GRÁFICA LTDA
**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 051601/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 051601/2025, firmada pelo Município de Campos Sales/CE.
**VALOR TOTAL:** R$ 513.187,36 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Exercício 2025 Atividade 1003.123610221.2.075 FUNDEB 30% - Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Exercício 2025 Atividade 1003.123650221.2.079 FUNDEB 30% - Desenvolvimento da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2025 Atividade 1003.123610221.2.075 FUNDEB 30% - Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2025 Atividade 1003.123650221.2.079 FUNDEB 30% - Desenvolvimento da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2025

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**5A73CCCF

## COMISSAO DE LICITACAO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.28.001 DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609.001/2025-CARONA**
O Agente de Contratação da SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelos Sra. Ordenadora, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo** Nº 2609.001/2025-CARONA, a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES/NUTRICIONAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE USUÁRIOS REGULARMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 025/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.28.001, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

**UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**FAVORECIDAS E VALORES GLOBAIS: HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 14.169.319/0001-50**; com o valor global de **R$ 362.842,60 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme consta do processo administrativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS**:
**Dotação Orçamentária:**
10 302 0181 2.099 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar ─ Mac
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente e DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 e DECRETO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.
Declaração emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE.

FRECHEIRINHA-CE, 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Edmar da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**2A890AA6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N° 32/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Transfere o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro, constituindo-se feriado escolar nacional, nos termos do Decreto Federal nº 52.682/1963;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de transferir a data de comemoração para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), a fim de otimizar o planejamento das atividades escolares e administrativas da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a medida não acarretará prejuízo ao cumprimento do calendário letivo anual estabelecido para o exercício de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia **17 de outubro de 2025 (sexta-feira)** o feriado escolar alusivo ao **Dia do Professor**, originalmente comemorado no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** No dia 17 de outubro de 2025 não haverá expediente nas **unidades escolares da rede pública municipal de ensino**.

**Art. 3º** O expediente nos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica será **facultativo** no dia 17 de outubro de 2025, mediante organização interna de cada setor.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação Básica realizar os devidos ajustes no calendário letivo para assegurar o cumprimento da carga horária mínima e dos dias letivos obrigatórios.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**6E61BC58

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 451/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação conferida pela Lei Municipal nº 833/2021, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos em deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), à Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de outubro de 2025, ocasião em que participará do **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONAS RURAIS**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

***CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**995E02ED

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 452/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação conferida pela Lei Municipal nº 833/2021, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos em deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), à Sra. **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Vice-Prefeita, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de outubro de 2025, ocasião em que participará do **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONAS RURAIS**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

***CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**F7C8DAEE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 58/2025 – SEDAMA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O(A) **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018**, de 11 de maio de 2018, **alterada pela Lei Municipal nº 833/2021**, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o **art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018**, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao(a) Sr. **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário(a) de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras, do valor de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 09/10/2025, ocasião em que participará da **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONAS RURAIS.**

**Art. 2º -** As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE,** aos 08 dias do mês de Outubro de 2025.

***FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA PAIVA***
Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Francisco Marcelo de Oliveira Lima
**Código Identificador:**017FA37A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº469/2025 REPUBLICAÇÃO**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear **ANTONIO MATEUS BEZERRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Técnico de Proteção Social**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de outubro de 2025.**

***JOSÉ CEFAS PONTES MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4028996A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 00020.20250929/0001-40 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "COALIZÃO AGRO IBIAPABA", A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO, VISANDO A PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de outubro de 2025. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente:

VALÉRIA CAVALCANTE PRODUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 62.134.313/0001-90. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**7903622E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. FAVORECIDA:** THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria jurídica visando a propositura e acompanhamento da ação de liquidação de sentença do processo n° 0021949-15.2004.4.05.8100 da 18° Vara da Justiça Federal do Ceará, visando a recuperação dos valores do hoje extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres do município em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno – VMAA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte/CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 0110001/2025 - SEDUC; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.983.719,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**2F0000B2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**, para a atividade **VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), a ser realizado nas seguintes ruas:** Avenida Francisco Luis de Souza; Avenida Avelino M Portela – trecho 01; Rua Pedro de Freitas; Avenida Avelino M Portela – trecho 02; Rua Miguel Arcanjo de Carvalho; Rua SDN; Rua Prefeito Pedro Aragão; Rua João Sabino; Rua Rosa Ximenes de Melo; Rua José G Ferreira Aragão; Rua 7 de setembro; Rua Joaquim Matias; Rua Professora Sinhá Melo; Rua Antônio Romão de Carvalho; Rua Vice Prefeito José Eliaquim; Rua Francisco Pontes Saraiva; Rua Wenceslau Soares; Rua Moises aarão; rua R Albertina; Rua Monsenhor Melo – trecho 01; rua Monsenhor Melo – trecho 02; contorno entrada Paratibe; Rua Francisca Paula de Freitas, **zona Urbana**, do município de Ibiapina.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Emanuel Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**880EBBC2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que realizará às 8h do dia 14 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br, Dispensa Eletrônica n° 01.10.06.2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará e no endereço eletrônico: https://icaprev.com.br/.

Icapuí - CE., 07 de outubro de 2025.

| ***FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA*** |
|---|
| Agente de Contratação |

**Publicado por:**
Raimundo Ivã da Silva e Souza
**Código Identificador:**E268E189

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025SAAE-PE/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.07.01.SAAE, Processo Administrativo 022/2025SAAE-PE/SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação do serviço de locação de veículos (leves e pesado), sem combustível, destinados a atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icapuí/CE. O envio das propostas poderá ser feito do dia 10/10/2025 até às 07.59hrs do dia 24/10/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 08:00h do dia 24/10/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, https://licitamaisbrasil.com.br e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h e das 13h00 as 17h00 (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 08 de outubro de 2025.

***JOSÉ VALDIR RODRIGUES***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Julio Sérgio da Silva
**Código Identificador:**3B3F200E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 15.007/2025-PE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA (VEÍCULO 0 KM) TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO PLANO DE TRABALHO Nº 5438 E CONVÊNIO Nº 40/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 09 de outubro de 2025 às 10h00min horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 23 de outubro de 2025 às 08h00min horas, Início da abertura da sessão: 23 de outubro de 2025 às 09h00min horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações

(www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

**ICÓ (CE), 08 de outubro de 2025.**

***PETRUS BARBOSA DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**88B32F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.010/2025-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, PARA A EXECUÇÃO COMPLETA E ENTREGA DA INFRAESTRUTURA DO I FESTIVAL ESTUDANTIL "NOSSA META É AVANÇAR", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 24/10/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 24/10/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

**ICÓ (CE), 08 de outubro de 2025.**

***PETRUS BARBOSA DE LIMA***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**B4AD4062

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **13.009/2025- PERP** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE E-BOOKS, PLATAFORMA DIGITAL, SOFTWARES, LIVROS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A FORMAÇÃO DE AGENTES QUE ATUARÃO NAS BIBLIOTECAS QUE SERÃO INSTALADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: https://bbmnet.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.ico.ce.gov.br/licitacaolista.php, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **27 de outubro de 2025 as 08:00min**, com abertura das propostas no dia **27 de outubro de 2025, as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **Rua Francisca Alves de Morais, S/N, 1º Andar, Gerência, Icó-CE**. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacao@ico.ce.gov.br.

***PETRUS BARBOSA DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**0BF2A469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 13.001/2025- CP**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó** - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da **Concorrência Pública nº 13.001/2025 - CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ARAÚJO DE LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO BNH, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 27/10/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 27/10/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará, de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó, Ce, 08 de outubro de 2025.

***MICHELLE ROQUE GUEDES***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**D9F15DDC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.06.01 - SEFAM**

**A PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu, CE, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria Municipal da Fazenda, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Andreza Rayane Higino da Silva, ordenadora de despesas da Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu/CE, nomeado(a) por meio da Portaria nº 2014/ 2025 e inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.944.763-****, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante legal, Raimundo Freire de Brito Neto– Procurador, inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.404.797-*****, daqui por diante denominada de **CONTRATADA,** como abaixo discrimina:

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores** -
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS.**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital.

**VALOR GLOBAL:**R$ 101.660,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **06/10/2026.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0501.04.122.0049.2.026 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda) e o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Pessoas Jurídicas). Andreza Rayane Higino da Silva.

Iguatu-Ce. 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**96B2746E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDPI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DATA: 06/03/2025**
**REUNIÃO ORDINÁRIA - 107**
**ATA: 123**

No dia seis de março de 2025 às quatorze horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos realizou-se a reunião ordinária do referido conselho, referente ao mês de fevereiro 2025, com as seguintes pautas: Apresentação dos Conselheiros e reestruturação da portaria; Eleger a Diretoria que dará continuidade ao Biênio deste conselho até Novembro de 2025, período a qual será realizado o Fórum das Instituições e renovado o Biênio do Conselho 2025 / 2027; Atualizar as Comissões do CMDPI; Plano de Ação Anual do Conselho; Estudo de Casos e deliberações sobre ofícios repassados pelo Ministério Público; Apresentação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Inicialmente a Secretária Executiva dos Conselhos , Leudiane Holanda Lavor, apresentou-se e segue explanando sobre a atual situação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que está sem presidente e pede mais informações aos conselheiros veteranos para que juntos possam reestruturar o conselho. O conselheiro Luiz Alves de Araújo (Luiz Pintado) representante da Associação de Moradores do Cardoso II, explana as dificuldades do conselho na rotatividade dos representantes governamentais a qual no ano de 2024 não conseguiam acompanhar pois a cada reunião alguém estava chegando e outros saindo, inclusive os presidentes e que as mudanças não eram convidados pela gestão para ser deliberado no conselho. O conselheiro , João Nilson Benigno Alves representante da Pastoral do Idoso, também expõe que muitas das vezes as reuniões faltam quorum por falta dos representantes governamentais, inclusive a reunião em curso iniciou com uma hora de atraso esperando a chegada dos representantes governamentais que completasse o quórum. A Secretária Executiva apresenta que para a reestruturação dos conselhos esteve com os Técnicos das Gestões em cada secretaria e filtrando os representantes governamentais para cada conselho por perfil: afinidade, profissionalismo e compromisso. Estiveram presentes nesta reunião do CMDPI representando o governo: Ana Keviny Pereira Bezerra ( Psicóloga/atual Coordenadora do CREAS), representando no conselho a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; Marta Regia de Souza ( Assistente Social), representando a Secretaria de Educação; Elma Nogueira da Silva (Pedagoga) , representando a Secretaria da Fazenda Municipal e estiveram presentes representando a Sociedade Civil: Luiz Alves de Araújo, presidente da Associação de Moradores do Cardoso II, Maria Micaelle de Sena Bastos Braz (Assistente Social do SESC). Seguindo as pautas foi levantado a questão da recomposição da Diretoria para completar o Biênio deste colegiado que encerra -se em Julho de 2025. A Secretária executiva, Leudiane, sugere que continue nas representações elegidas anteriormente, sendo que em Julho haverá a nova eleição. Portanto, com votação e por unanimidade seguiu com a seguinte Diretoria: presidente a Sra. Ana Keviny Pereira Bezerra ( Psicóloga/atual Coordenadora do CREAS), Vice Presidente o Sr. Luiz Alves de Araújo, presidente da Associação de Moradores do Cardoso II, a primeira secretária, a Sra. Maria Barbosa de Lima da Silva e a segunda Secretária Marta Regia de Souza ( Assistente Social). A pauta seguinte foi apresentada pela secretária executiva a demanda encaminhada pelo Ministério público, já reiterando ofícios anteriores, sobre a situação do direito à prioridade da Pessoa Idosa no Atacadão Assai. Na oportunidade o conselheiro Sr. Luiz reafirmou que foi testemunha quando um caixa negou se a atender um idoso e ele se apresentou se como conselheiro porém não tem a carteirinha e não foi resolvido o problema mas já deixou dito que retornaria com os demais conselheiros e ficou satisfeito que a informação já ter chegado ao Ministério Público, inclusive em sua fala solicitou que os conselheiros recebam a carteira de conselheiro e se coloca a disposição para a visita. Para a conclusão das pautas a Secretária executiva reforça as comissões que consta no regimento interno deste conselho e sugere ao que façam a eleição e separação dos conselheiros para comporem as comissões e assim otimizar e agilizar as demandas deste conselho, a sugestão foi recebida pelos conselheiros presentes a qual já se dividiram e ficou de entrar em contato com os demais conselheiros para inclusão nas comissões, que são: I. Planejar, organizar e executar as atividades administrativas do conselho; II. Emitir parecer e assessorar o CMDPI em assuntos especiais. Na composição pelos conselheiros presentes na reunião já se dividiram assim: COMISSÃO I - Maria Micaelle de Sena Bastos Braz (Assistente Social do SESC), Elma Nogueira da Silva (Pedagoga),Marta Regia de Souza ( Assistente Social); COMISSÃO II - Ana Keviny Pereira Bezerra ( Psicóloga/atual Coordenadora do CREAS),João Nilson Benigno Alves representante da Pastoral do Idoso, Luiz Alves de Araújo, presidente da Associação de Moradores do Cardoso II. Sobre o Plano de Ação para o primeiro semestre de 2025 ficou deliberada a confirmação das reuniões ordinárias toda terceira terça feira do mês, portanto a próxima reunião acontecerá já no dia 18 de março tendo em vista que a reunião em curso é referente ao mês de fevereiro. Também foi deliberado que a partir da próxima reunião pode iniciar a execução do planejamento da COMISSÃO I a qual promoverá estudos e formações para os Conselheiros, mas o calendário para o semestre ainda será analisado. A COMISSÃO II deliberou que na semana seguinte irão in locus visitar o Atacadão ASSAÍ. Ainda sobre o Plano de Ação do Conselho foi deliberado pelo colegiado a Campanha em Junho em Virtude do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa que comemora-se em 15 de Junho, e o detalhamento da campanha será planejada intersetorialmente pelas políticas de atendimento ao idoso . Nada mais havendo a declarar, a reunião foi encerrada e eu, Leudiane Holanda Lavor, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, e pelos demais conselheiros.

***ANA KEVINY PEREIRA BEZERRA***
Presidente do CMDPI
Biênio 2023-2025

***LEUDIANE HOLANDA LAVOR***
Secretária Executiva dos Conselhos

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B1229EFC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.06.04 - SAS**

**A PREFEITURA DE IGUATU/CE,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo (a) senhor (a) Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu/CE, nomeado (a) por meio da Portaria nº 24/ 2025 e inscrito (a) no CPF sob o nº. *****. 953.943-**,** daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE**

**INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante legal, Raimundo Freire de Brito Neto– Procurador, inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.404.797-*****, daqui por diante denominada de **CONTRATADA,** como abaixo discrimina:

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores** -
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS.**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital.

**VALOR GLOBAL:**R$ 101.660,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **06/10/2026.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 2601.08.122.0058.2.147(Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social) e o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Pessoas Jurídicas). Alice Alves Tibúrcio.

Iguatu-Ce. 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**873D4244

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.08.01-PMI/SAS**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), neste ato representada pela senhora Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania Município de Iguatu/Ce, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.09.19.01-PMI/SAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, 316 – Centro – Iguatu/ CE, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, Sócio Proprietário, inscrito no **CPF** sob o nº. ***. 083.963-**e portador da cédula de identidade nº. 98029258708, expedida pelo **SSPDS/CE,** como abaixo discrimina:

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores** -
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.09.19.01-PMI/SAS.**

**OBJETO**: Aquisição de brinquedos, para distribuição gratuita, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

**VALOR GLOBAL:** R$ 194.963,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31/12/2025.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias: 2601.08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social e o Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (Materiais de Distribuição Gratuita).

***MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA.***

Iguatu-Ce. 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**F65F8B14

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDPI**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUATU – CE, PARA O BIÊNIO 2025–2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGUATU-CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 948, de 24 de março de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.680, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Iguatu-CE, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Ordinária nº 123, deste Conselho, realizada em 06 de março de 2025,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica homologado o resultado da eleição para a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu – CE, realizada em 06 de março de 2025, conforme ata lavrada na mesma data.

**Art. 2º** A Diretoria eleita, exercerá suas funções até Novembro de 2025 para dar continuidade do biênio 2023–2025, passando a ter a seguinte formação:

**I - Presidente**: Ana Keviny Pereira Bezerra – Psicóloga / Coordenadora do CREAS;
**II - Vice-Presidente**: Luiz Alves de Araújo – Presidente da Associação de Moradores do Cardoso II;
**III - 1ª Secretária**: Maria Barbosa de Lima da Silva;
**IV - 2ª Secretária:** Marta Régia de Souza – Assistente Social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-CE, 08 de outubro de 2025.

***ANA KEVINY PEREIRA BEZERRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Iguatu-CE

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**4B37734F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.06.02 - SME**

**A PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede Rua Quinze de Novembro, n° 606, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-011, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 14.790.822/0001-28,

através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE, nomeado(a) por meio da Portaria nº 23/ 2025 e inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.617.883-****, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa : **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante legal, Raimundo Freire de Brito Neto– Procurador, inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.404.797-*****, daqui por diante denominada de **CONTRATADA,** como abaixo discrimina:

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores** -
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS.**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital.

**VALOR GLOBAL:** R$ 101.660,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **06/10/2026.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0901.12.122.0058.2.049 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Pessoas Jurídicas). Natália Bastos Ferreira Tavares.

Iguatu-Ce. 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**80E4625C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.06.03 - SMS**

**A PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu, CE, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) senhor(a) João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário de Saúde do Município de Iguatu/CE, nomeado(a) por meio da Portaria nº 017/ 2025 e inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.428.833-****, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa : **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante legal, Raimundo Freire de Brito Neto– Procurador, inscrito(a) no **CPF** sob o nº. *****.404.797-*****, daqui por diante denominada de **CONTRATADA,** como abaixo discrimina:

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores** -
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS.**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital.

**VALOR GLOBAL:**R$ 101.660,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **06/10/2026.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Pessoas Jurídicas). João Leonardo de Souza Mendonça.

Iguatu-Ce. 06 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Ezequiel Martins de Andrade
**Código Identificador:**E79DDFE6

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2622/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANA CRISTINA SILVA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF Nº: 027.850.464-71 e RG N°: 20150057849 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Assistência Farmacêutica – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A92F9F30

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2623/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o senhor RAMON SENA DE JESUS DOS SANTOS inscrito no CPF Nº: 022.937.965-66 e RG Nº: 1153303647 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos

Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de 15 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**912305EE

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2625/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) ALAN CARLOS FIGUEREDO MELO, inscrito(a) no CPF Nº: 063.013.493-69 e RG N°: 20076693710 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (Atenção Básica) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**AC608D54

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2627/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) MARYSA KARLYNDA DE SOUZA LACERDA DANTAS, inscrito(a) no CPF Nº: 024.393.463-73, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Proteção Patrimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**D12E5201

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2628/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ANDRE DA SILVA DANTAS inscrito no CPF Nº: 606.217.843-70 e RG Nº: 2008010169105, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal – código CNI–3, com lotação no Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**9CCDBA75

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 2629/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) RONDNELLY FERNANDES SILVA HILARIO, inscrito(a) no CPF Nº: 94721734387 e RG N°: 2000029002240, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Proteção Patrimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A6C94736

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1.117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 25 de Setembro de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, onde irá participar do Curso de Qualificação em Educação Permanente em Saúde Para Atenção Primária.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE,**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**0C5AE892

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1.134, DE 1° DE OUTUBRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 02 de Outubro de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, onde irá participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF de Sobral.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE,**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**376DD14A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1.141, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** arts. 3º e 4° da Lei Municipal nº 468 de 06 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Irauçuba-CE,
**CONSIDERANDO** que a Portaria n° 626, de 05 de julho de 2024, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessária sua revogação apenas para fins de alteração de membros do Conselho.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, para um mandato de 02 (dois) anos, que terá a seguinte composição:

**I.REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**1.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: FRANCISCO TARCÍLIO TELES FORTE
SUPLENTE: MARUSKA RAMOS DE ARAÚJO

**2.SECRETARIA DE SAÚDE**
TITULAR: SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA
SUPLENTE: SAMARA KELLY BRAGA DE LIMA
**3.SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
TITULAR: MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO
SUPLENTE: MARIA EMILINAIANE ÁVILA LIMA

**4.DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS**
TITULAR: ANDRÉ FERNANDES TEIXEIRA
SUPLENTE: MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES

**5.DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
TITULAR: RIVELINO BARBOSA SOUSA
SUPLENTE: JANAINA LIMA SOUSA

**II.REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**1.REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**
TITULAR: JOCÉLIA TEIXEIRA RODRIGUES DE MESQUITA
SUPLENTE: LUZIANE DE OLIVEIRA SOARES

**2.REPRESENTANTES DOS ALUNOS**
TITULAR: JOSÉ VICTOR TEIXEIRA DE MESQUITA
SUPLENTE: JOÃO PEDRO FACUNDO DA SILVA ALVES

**3.REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**
TITULAR: REGINA MUDIANE BRAGA DE VASCONCELOS CARVALHO
SUPLENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA PAULA

**4.REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**
TITULAR: JOÃO BATISTA SOUSA SILVA
SUPLENTE: VICENAR ARAÚJO SOUSA

**5.REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA**
TITULAR: MARIA VALDENISA MENDES FERNANDES
SUPLENTE: VALDERINA DE SOUSA FERNANDES
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 626, de 05 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**81FAD20D

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios (Paçoca de Carne), do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE,** na modalidade Chamamento Público de nº 004/2025, vem Homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor dos fornecedores, conforme planilha abaixo descrita:

**FRUTUOSO BANDEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF de nº 391.094.583-20, com o valor global de R$ 39.947,98 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos);

**JOSÉ WELITON SOUSA SILVA,** inscrito no CPF de nº 391.953.411-53, com o valor global de R$ 14.995,31 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos);

**ROSILENE DUARTE BARROSO,** inscrita no CPF de nº 684.163.183-87, com o valor global de R$ 19.559,10 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2025.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FE1732A0

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Educação do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das Unidades Executoras, referente ao PDDE, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

**CONTRATADA:**
**V BARBOSA SOARES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.166.936/0001-00, com valor global de **R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** referente ao Lote único**.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda ao Pregão Eletrônico de nº 2025.08.04.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 03 de outubro de 2025.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**788BC5A5

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Educação, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Aquisição de câmara fria para congelados (incluindo instalação) e EPIS essenciais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba.

**CONTRATADAS:**
**SELECT COM E SERV LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.919.130/0001-47, com o valor global de **R$ 4.542,04 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos),** referente ao LOTE 01;

**ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.134.673/0001-37, com o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** referente ao LOTE 02.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.07.23.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2025.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B03DDE27

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.07.23.01 - Objeto:** Aquisição de câmara fria para congelados (incluindo instalação) e EPIS essenciais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADAS: SELECT COM E SERV LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.919.130/0001-47, com o valor global de **R$ 4.542,04 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos),** referente ao LOTE 01; **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.134.673/0001-37, com o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** referente ao LOTE 02. **Assinam pelas Contratadas, respectivamente:** Rarisson de Lima Rocha e Pammela Cristina Lopes dos Santos. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº** 0604 12 361 0005 2.030 - Fundeb (Fonte 1540000000) e Próprio (Fonte 1500100100). Elemento/Subelemento de Despesas nº 4.4.90.52.00/4.4.90.52.30/ 3.3.90.30.00/3.3.90.30.28. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de outubro de 2025.

Irauçuba/CE, 07 de outubro de 2025.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FBC413AC

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.04.01** – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das Unidades Executoras, referente ao PDDE, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: V BARBOSA SOARES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.166.936/0001-00, com valor global de

**R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Vicente Barbosa Soares. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de outubro de 2025**. Vigência do Contrato:** 12 meses**. Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Manutenção da Secretaria de Educação – Educação - (Fonte 1500100100). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2025.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –***
Secretária da Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CB13F3D6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025-PE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025-PE

N.º PROCESSO: 00002.20250818/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 23/10/2025. Abertura das propostas 23/10/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 10/10/2025.

***RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
**Código Identificador:**11297B22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PROCESSO N.º 00002.20250508/0001-86

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250508/0001-86. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão e acompanhamento de contratos públicos, incluindo fornecimento de sistema web, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDORES: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00, valor total R$ 189.600,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 03/07/2025.

***MAURO FERNANDES DE SOUZA,***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250508/0001-86. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP. CONTRATO N.º 2025.07.03-0002. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ n.º 07.403.769/0001-08. CONTRATADO: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão e acompanhamento de contratos públicos, incluindo fornecimento de sistema web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 02/07/2026. DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

***MAURO FERNANDES DE SOUZA,***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250508/0001-86. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP. CONTRATO N.º 2025.07.03-0003. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 07.403.769/0001-08. CONTRATADO: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão e acompanhamento de contratos públicos, incluindo fornecimento de sistema web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 02/07/2026. DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

***ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,***
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250508/0001-86. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP. CONTRATO N.º 2025.07.03-0004. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ n.º 07.403.769/0001-08. CONTRATADO: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão e acompanhamento de contratos públicos, incluindo fornecimento de sistema web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 02/07/2026. DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

***FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250508/0001-86. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-CP. CONTRATO N.º 2025.07.03-0005. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ n.º 07.403.769/0001-08. CONTRATADO: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão e acompanhamento de contratos públicos, incluindo fornecimento de sistema web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 02/07/2026. DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

***GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,***
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

**Publicado por:**
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
**Código Identificador:**D240F889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.03-001/2025**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025**

**RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS**

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público o resultado de julgamento da proposta técnica da Chamada Pública n.º 002/2025, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no perímetro urbano do município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme a seguir: VENCEDOR: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE ITAICABA/CE – ASCAITA, CNPJ n.º 37.641.017/0001-38, valor total R$ 279.494,00.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 02/10/2025.

***RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
**Código Identificador:**7676F30D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025-SMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025-SMAS
O(A) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2025-SMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE (01) UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://jucas.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro-CE 284 1212, Sagrada Família, Jucás -CE.

Jucás/CE, 08 de outubro de 2025.

***CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -***
Agente de Contratação.

Assinado Eletronicamente
***CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**632C62AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00009.20251006/0005-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA (BONDE DO BRASIL), QUE ACONTECERÁ DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CEARÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de outubro de 2025. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 08.415.349/0001-04. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00009.20251006/0007-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA (GALICIA CRUZ), QUE ACONTECERÁ DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CEARÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de outubro de 2025. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GALICIA PRODUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 48.126.812/0001-04. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 00009.20251006/0006-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA (FORRÓ SACODE), QUE ACONTECERÁ DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CEARÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de outubro de 2025. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 08.415.349/0001-04. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**A67FA683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMDAMA**

**ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMDAMA. Órgão :** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação de CREDENCIAMENTO, para CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE PATROCINIO (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 359/2022), PARA O TRADICIONAL EVENTO - 4ª EDIÇÃO "FESTA BODE DE OURO", NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Família – Jucás – Ce., no horário das 08hs às 12hs e no site www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., 08 de Outubro de 2025.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**CAF281F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo de Adesão nº 001/2024-SME**
**Contrato nº 20240601/2024**
**Termo Aditivo nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, por meio do Setor de Licitação e Contratos, retifica a data informada no Termo Aditivo 01/2025, oriundo do contrato nº 20240601/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, na data de 10 de Setembro de 2025.

**Onde se lê:** Jucas/CE., 25 de Agosto de 2025
**Leia-se:** Jucas/CE., 10 de Julho de 2025

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Jucás/CE., 25 de Setembro de 2025

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Agente de Contratação

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo de Adesão nº 001/2024-SME**
**Contrato nº 20240601.2/2024**
**Termo Aditivo nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS, por meio do Setor de Licitação e Contratos, retifica a data informada no Termo Aditivo 01/2025, oriundo do contrato nº 20240601.2/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, na data de 10 de Setembro de 2025.

**Onde se lê:** Jucas/CE., 25 de Agosto de 2025
**Leia-se:** Jucas/CE., 10 de Julho de 2025

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Jucás/CE., 25 de Setembro de 2025

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**3E0DE5E7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-GAB**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE**, através do **GABINETE DO PRFEITO**, convoca os participantes abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público Nº 002/2025-GAB, cujo objeto é a **OUTORGA DE PERMISSÃODE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, para comparecerem na sede do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, a partir do dia 10 de outubro de 2025 das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, com seus respetivos veículos para realização de vistoria conforme o item 10.13 do Edital. **CONVOCADOS:** 13) FRANCISCO OTAVIO LEITE – CPF Nº 195.914.623-87; 14) CICERO PEREIRA FELIPE – CPF Nº 634.076.123-20; 15) JULIESSE MARTINS DE OLIVEIRA – CPF Nº 004.438.693-16; 16) JOSE WILDER DOS SANTOS FAUSTINO – CPF Nº 017.642.973-50; 17) JOÃO BATISTA CARDOSO – CPF Nº 387.377.103-97; 18) FRANCISCO JOCICLEIDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CPF Nº 736.040.463-00; 19) FRANCISCO CABOCLO DA SILVA – CPF Nº 790.350.603-00; 20) ANTONIO SEVERINO RODRIGUES – CPF Nº 374.194.554-49; 21) PAULO PEREIRA MATEUS – CPF Nº 068.368.863-43; 22) FRANCISCO VANDERLEI ANDRADE DE OLIVEIRA – CPF Nº 307.729.743-49; 23) FRANCISCO IVANILDO MUNIZ SANTANA – CPF Nº 312.116.903-34; 24) FRANCISCO REGINALDO AGUIAR PEREIRA – CPF Nº 014.362.273-05; 25) FRANCISCO ARTALHO GENEROSO – CPF Nº 010.694.093-75; 26) DIVANCLEIDSON DAMIÃO DE ALENCAR – CPF Nº 869.673.633-87; 27) JOÃO ARARUNA ARAUJO – CPF Nº 438.538.463-00; 28) LEANDRO VICENTE DA SILVA – CPF Nº 064.729.084-78; 29) ANTONIO LUIZ ISIDÉRIO JUNIOR – CPF Nº 011.677.243-30; 30) JOSE RAMON MOREIRA DE LIMA – CPF Nº 042.302.293-80 e 31) CARLOS JOSÉ BATISTA LEITE – CPF Nº 004.483.633-30.

Mauriti-CE, 08 de outubro de 2025.

***RITA LIGIANNE GONÇALVES DE ARAÚJO –***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**D44F9D67

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Nº 2025.09.29.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.09.26.01-DL.**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Nº 2025.09.29.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.09.26.01-DL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (hotel ou pousada), visando atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio do Gabinete do Prefeito. **EMPRESA:** S.G. BONFIM LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.504.199/0001-46.VALOR GLOBAL: R$ 34.280,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Mauriti/CE, em 08 de outubro de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –***
Secretário da Fazenda.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**85B3147D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2025.10.08.01/PE**. Objeto: Aquisição de computadores tipo notebook para alunos do Tempo Integral, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **22/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 08 de outubro de 2025.

***JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –***
Pregoeiro/Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**BCADF315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.29.02-DL**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.29.02-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.09.10.01-DL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de recomposição das aprendizagens em língua portuguesa e matemática, voltado para o 9° ano, com o tema recomeçar é saber, por intermédio da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** INSTITUTO DE SABERES E FAZERES, inscrita no CNPJ Nº 17.122.830/0001-94.VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Mauriti/CE, em 08 de Outubro de 2025.

***GILBERTO JUCA DA SILVA –***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**166A69CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 36**

PORTARIA INTERNA Nº 36, de 17 de setembro de 2025.

INSTITUI O TROFÉU "EDUCAÇÃO DE OURO", DESTINADO A PREMIAR AS ESCOLAS PÚBLICAS COM MELHORES RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DO 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GILBERTO JUCA DA SILVA, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.929, de 15 de setembro de 2025, que institui o Prêmio Educação de Ouro no Município de Mauriti/CE;
CONSIDERANDO a importância de valorizar as unidades escolares, profissionais da educação e equipes gestoras que se destacam pelo desempenho educacional, especialmente com base nos resultados do SPAECE e demais avaliações externas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, um símbolo de reconhecimento público e incentivo à melhoria contínua da qualidade da educação municipal;
CONSIDERANDO os resultados obtidos em avaliações externas oficiais de aprendizagem, notadamente o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, com ênfase no desempenho em Língua Portuguesa e Matemática;
CONSIDERANDO a evolução do desempenho escolar considerada a comparação com os resultados obtidos em exercícios anteriores;
CONSIDERANDO os indicadores de permanência e conclusão escolar dos estudantes;
CONSIDERANDO outros critérios que vierem a ser estabelecidos em regulamento próprio, a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE, o Troféu Educação de Ouro, destinado a reconhecer e homenagear as unidades escolares e os profissionais que obtiverem os melhores resultados nas avaliações educacionais oficiais.
**Art. 2º** O Troféu Educação de Ouro será entregue anualmente em cerimônia organizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos em regulamento próprio e observando os parâmetros da Lei Municipal nº 1.929/2025.
**Art. 3º** A premiação poderá ter caráter financeiro aos profissionais da escola contemplada, observados os critérios a seguir:
a) ao professor regente das turmas de Língua Portuguesa e Matemática: valor equivalente ao piso salarial nacional do magistério para carga horária de 40 (quarenta) horas;
b) ao coordenador pedagógico da unidade: valor equivalente ao piso salarial nacional do magistério para carga horária de 40 (quarenta) horas;
c) ao diretor escolar: valor equivalente ao piso salarial nacional do magistério para carga horária de 20 (vinte) horas;
d) ao formador das áreas de Língua Portuguesa e Matemática das etapas/série premiadas: valor equivalente ao piso salarial nacional do magistério para carga horária de 40 (quarenta) horas;
e) aos demais professores da escola premiada: valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial nacional do magistério para carga horária de 20 (vinte) horas;
f) aos demais funcionários da unidade escolar contemplada: valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente à época da concessão.
**Art. 4º** Fica designada a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para coordenar o processo de seleção, avaliação e entrega das premiações, em articulação com as demais diretorias e coordenações pedagógicas.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 17 de setembro de 2025.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria 02/GP/2024

**Publicado por:**
Gecyany Severo da Silva
**Código Identificador:**29660610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.03.01/SMS.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.03.01/SMS.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **IGOR & ELO GLP LTDA**. OBJETO: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: (R$ 10.500,00). Mauriti/CE, 03 de Outubro de 2025. Signatários: Maria Evânia de Sousa Furtado e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**13116674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025/SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**. A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Secretária Municipal, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025/SMS**, cujo OBJETO é a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS REFERENTES À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.140/2015. **FAVORECIDO**: SAMPAIO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 57.932.263/0001-56. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 10 122 0004 2.065. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07 DE OUTUBRO DE 2025. Maria Evânia Sousa Furtado – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Mauriti-CE, 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**725EC760

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 - CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 95.512,55 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**59F37980

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 – CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 95.512,55 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**CDF62290

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018**

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Milagres, CE, e devidamente habilitados nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazerem presentes na **SOLENIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 15 de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200, bairro Centro, Milagres, CE.

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| PINTOR | ANDERSON JULIO DA SILVA | 1º |
| PEDREIRO | MARTINHO ANTONIO GONÇALVES | 1º |

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 8 DE OUTUBRO DE 2025

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**AF5949D1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 007/2025
PARTE/INTERESSADO: FWFS Comércio e Serviços Ltda

O SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Milagres-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no bojo do processo de Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1 (Contrato 15.05.02/2025), a empresa investigada, após instada a fornecer os produtos contratados, deixou de fazê-lo, infringindo, portanto, o disposto no item 17.1.1 do Edital Convocatório; e

CONSIDERANDO que tal conduta, acaso comprovado o elemento subjetivo dolo ou culpa, pode, em tese, caracterizar a infração administrativa prevista no art. 155, III, da Lei 14.133/2021, cuja sanção é o impedimento de licitar e contratar, consoante previsto no art. 156, III, e §5º do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE: Determinar o encaminhamento das ordens de compra não cumpridas pela empresa investigada, juntamente com esta portaria, à Comissão de Responsabilização, a fim de que proceda à sua autuação e tramitação do procedimento administrativo competente.

Cumpra-se com urgência.

Milagres-CE, 08 de outubro de 2025.

***VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**F9FB246F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**
**PORTARIA Nº 0110001/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS EVANGELISTA LOPES**

**PORTARIA Nº 0110001/2025**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA,** no uso de suas atribuições legais, e conforme Resolução Nº 156/2019 de 30 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** NOMEAR o Sr. **LUCAS EVANGELISTA LOPES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão DIRETOR GERAL DA ESCOLEGIS - DAS 2, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de outubro de 2025.

***JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO***
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Dalilla Costa Mota
**Código Identificador:**484DA12E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE SECRETARIA DE SAÚDE E IMPULSO PREVINE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MOMBAÇA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.**

De um lado,
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE (DO) MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.063.849/0001-93, com sede em R DR. JOSÉ CARNEIRO, 156, CASA - CENTRO, MOMBAÇA- CE CEP:63.610-000, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de Saúde, Liane Evangelista de Alencar, Em uma União Estável, Enfermeira, 048.199.733-47, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado,
IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice, brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente IMPULSO,

**CONSIDERANDO:**
a) O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;
b) O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;
c) A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;
d) O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.
O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
2.1 O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.
2.2 Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
2.3 Dentro do âmbito deste Acordo, também se poderão conduzir estudos e pesquisas em saúde pública. A Impulso terá acesso às bases de dados pessoais dos Usuários, as quais serão estritamente tratadas com o propósito de promover melhorias na saúde, impulsionar o conhecimento e o bem-estar, devendo ser mantidas em um ambiente controlado e seguro. Sempre que viável, será adotada a anonimização dos dados. Além disso, outras finalidades relacionadas à promoção da saúde pública também podem ser contempladas no escopo deste Acordo.
2.4 A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios, atendendo aos interesses públicos legítimos na tutela da saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**
3.1 Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.
3.2 O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**
4.1 Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
b) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;
c) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
f) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;

g) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;

h) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
i) Enviar aviso à IMPULSO sobre o desligamento de profissionais de seu quadro que possuem acesso às ferramentas e a outros materiais fornecidos no âmbito deste Acordo, garantindo que este acesso seja mantido apenas para pessoas devidamente autorizadas.
j) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
k) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

k) Disponibilizar os Dados Pessoais para que a Impulso possa realizar os serviços previstos nesse Acordo , garantindo que os Dados Pessoais tenham sido coletados de acordo com as disposições e princípios das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, e, especialmente, que o tratamento pretendido pela Entidade esteja devidamente subsidiado por uma das bases legais descritas pela LGPD;
l) Disponibilizar a Impulso todas as instruções necessárias para realização das atividades de Tratamento de Dados Pessoais que deverão ser realizadas no contexto deste instrumento.
m) Autorizar expressamente a Impulso a utilizar o nome do município exclusivamente para fins de comunicações que promovam o legítimo interesse do próprio município na promoção da saúde pública. Essas comunicações podem incluir, mas não estão limitadas a, divulgações relacionadas a iniciativas de bem-estar, campanhas de saúde, e outras ações que contribuam para o aprimoramento das condições de saúde da comunidade local. Esta autorização está restrita a usos que estejam alinhados com o interesse público e a promoção do bem comum no âmbito da saúde pública municipal; e
n) Autorizar a Impulso a enviar comunicações, inclusive por meio do WhatsApp, em seu nome diretamente aos usuários, com a finalidade de promover melhorias e mudanças sociais que visem incentivar escolhas mais saudáveis em relação à saúde e ao bem-estar;

4.2 Compete à IMPULSO:
a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”);
b) Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
c) Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
d) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
f) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO;

g) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO; e
h) Implementar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento realizadas, avaliando o nível apropriado de segurança, levando em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados ao envio de mensagens e comunicações diretas ao usuário.

4.3 As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
a) serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
b) as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
c) caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
4.4 Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
5.1 A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.

5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
5.3 Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E**
AVALIAÇÃO
6.1 Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.

6.2 No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
6.3 Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:

**ENTIDADE GOVERNAMENTAL:**
Nome: Secretaria de Saúde de MOMBAÇA
Endereço: R DR. JOSE CARNEIRO, 156, CASA - CENTRO, MOMBAÇA- CE CEP:63.610-000
E-mail: liane_alencar@hotmail.com

**IMPULSO:**
Nome: Impulso Gov
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150 E-mail: isabel@impulsogov.org

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES**
7.1 A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.

7.2 A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS**

8.1 Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.

8.1.1 Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.

8.2 A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.

8.3 A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.

8.4 A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 ("Lei de Acesso à Informação") e a Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

8.5 A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.

8.6 A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.

8.7 A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.

8.8 É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.

8.9 A IMPULSO compromete-se que a divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa realizada dentro da execução deste Acordo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais.

8.10 A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.

8.10.1 A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.

8.11 A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.

8.12 A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

**CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

9.1 São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.

9.2 Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.

9.3 As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.

9.4 Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:

a) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

b) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

c) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

d) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e

e) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

10.1 O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.

10.2 A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1 O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;

b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;

c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;

d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
11.2 A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3 O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**
12.1 As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.
12.1.1 Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
12.1.2 Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.2 Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.

12.3 Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
12.4 Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
13.2 O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
13.3 Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4 Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
13.5 Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
13.6 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO**
14.1 Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63,
§ 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.
14.2 Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição

deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
14.3 Ao assinar este Acordo de Cooperação, todas as versões anteriores do mesmo acordo, se existirem, são consideradas substituídas e sem efeito. Este documento representa o entendimento e os termos atuais entre as partes, anulando quaisquer compromissos anteriores relacionados ao objeto deste Acordo. Ambas as partes concordam em considerar este acordo como a versão vigente e vinculativa de sua cooperação.

14.4 Fica eleito o foro da comarca de município de MOMBAÇA para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

MOMBAÇA- 23 de setembro de 2025

***LIANA EVANGELISTA ALENCAR***
Pela Entidade Governamental

***ISABEL BICHUCHER OPICE***
Pela Impulso

Testemunhas:

Beatriz Patrício Pereira da Cruz

Elaine Cristina Justino Teixeira

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

1. Sobre a ImpulsoGov:
A ImpulsoGov é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.
Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.
Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a ImpulsoGov passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, a ImpulsoGov atua em duas frentes junto aos governos:

na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

2. Sobre a Consultoria do Impulso Previne:
O Impulso Previne é uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão de indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização e acompanhamento destes indicadores e oferece recomendações para cada caso.
Além da solução digital gratuita, o Impulso Previne oferece consultorias personalizadas, que capacitam os profissionais da Atenção Primária do município a conhecer e acompanhar indicadores. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.
Em 10 de abril de 2024, foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde. Apesar de ainda não haver clareza sobre como funcionará na prática a implementação da nova metodologia, é mencionado na portaria o acompanhamento de indicadores. Por essa razão, seguimos oferecendo o acesso às nossas soluções aos municípios parceiros e, assim que houver mais clareza das novas regras do financiamento e conforme a capacidade da organização, nossos materiais e plataforma serão gradativamente adaptados e oferecidos em formato adequado e com informações atualizadas para todos.
A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

3. Objetivo:
Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE MOMBAÇA a desenvolver um plano de ação para acompanhar seu desempenho em relação a indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.
Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

4. Eixos do projeto:
a. Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov
b. Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.
c. Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa, envio de mensagens e a correção de cadastros e registros.
d. Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

5. Cronograma

| Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 a Mês 24 |
|---|---|---|---|---|
| Atos preparatórios da parceria | | | | |
| Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta | | | | |
| Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta | | | | |
| Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município e capacidade da organização | | | | |

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**95E4B8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0810001/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Edital nº 01/2025 – SAS, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – SAS**, que terá como atribuição coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do certame, em conformidade com a legislação vigente e com as normas constantes no Edital.

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – **Maria Aurinete de Almeida**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;
II – **Regilda Araújo Mendonça**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;
III – **Elze Mary Lima de Holanda Rodrigues**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;
IV – **Robert Alves do Nascimento**, lotada na Secretaria de Administração;
V – **Luciana Benevides Costa**, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 3º -** Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar os atos necessários à realização do certame;
II – coordenar a análise da documentação e dos títulos apresentados pelos candidatos;
III – conduzir as entrevistas e avaliações previstas no Edital;
IV – decidir sobre os casos omissos e eventuais recursos administrativos;
V – zelar pelo cumprimento da legalidade, transparência e lisura do Processo Seletivo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 08 de outubro de 2025.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**010A9B3B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20259038 - CMMN**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DESTINADA A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DE BENS E SERVIÇOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** TORRES ASSESSORIA EM

LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, COM SEDE AV. DOM LUIS, N° 880, S 506, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.431.712/0001-09.**VALOR MENSAL:** R$ 5.990,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**VALOR GLOBAL:** R$ 71.880,00 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO DE DESPESA: 33903503 - DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES – RESPONSÁVEL (PELA CONTRATADA).

**Publicado por:**
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
**Código Identificador:**3804F718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 310.499,96 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**0D2C4806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 80.999,92 (oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**7A6BBDC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**431AC2BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: CONCEITO MULTISERVICE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 139.890,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**9A749D60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300005 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 540.690,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**328741FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300006 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 67.318,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dezoito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**ADC5C652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300007 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 922.428,43 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**BB73319E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300008 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.574.080,37 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e oitenta reais e trinta e sete centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**987C6AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300009 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: DENTECK LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.663.261,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**53940B6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300010 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 70.345,81 (setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**15048075

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300011 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 363.465,11 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**33146D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300012 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.999,97 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**DD459661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - ARP Nº 202509300013 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 28.08.01/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - DETENTOR DA ARP).....: E.C.A ALIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.750.402,40 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**D0BC14E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070001 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS

PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 1.840,34 (mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 37.231,22 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**B6F6BA4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070002 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 7.120.36(Sete Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 149.180,11 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Cento e Oitenta Reais e Onze Centavos)) - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**F57B40E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070003 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 487,47 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 9.861,84 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**AFD898FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220598-SEINFRA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**A0979A0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220597-IMAMN

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**616077E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220596-SEFIN

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**49F5D2B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220595-AMT

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A AUTARQUIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**A49D0C90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220594-SAS

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**3A453C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220593-SEDUC

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**B27FECF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220592-SESA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SEC. DA SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**8364856A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 20220622, 20220623, 20220624, 20220625, 20220626, 20220627, 20220628, 20220629, 20220630, 20220631, 20220632, 20220633 e 20220634

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: PE-012/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA (OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIA) QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**76875ECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240002 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.401,66 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 1.248,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**E592C7A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240003 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.823,32 (mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 1.516,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 307,32 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**9777077E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240004 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.762,20 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 450,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 102,44 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 909,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 256,10 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 891,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**647700FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240005 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. -

VALOR TOTAL: R$ 2.421,66 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0231.2.019 - Manutencao da Rede de Ensino Fundamental, R$ 2.268,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**807EFB74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240006 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.780,20 (dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 306,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 102,44 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 408,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 102,44 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 654,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 102,44 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 900,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 204,88 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**9D6A8A2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240007 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.401,66 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 1.248,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**0740D0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240008 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 858,66 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 705,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**985EDC16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240009 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 399,22 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 348,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 51,22 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**81724DDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240010 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.401,66 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 1.248,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**332E9070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240011 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.401,66 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 1.248,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**5FE6DF86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240012 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.401,66 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, R$ 1.248,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**089F878F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240013 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.401,66 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 1.248,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**7916CB23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240014 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.146,66 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 993,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**A8913973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509240015 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.146,66 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 993,00 no elemento de

despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 153,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**9088BE01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250003 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 10.979,70 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 8.836,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.843,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**7A4108AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250004 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 15.519,50 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 13.933,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.285,90 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**95CEA589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250005 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 30.914,00 (trinta mil, novecentos e catorze reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 5.145,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 737,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 12.863,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.843,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 750,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 7.718,10 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.106,10 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 450,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**8B3A6D7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250006 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.999,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0231.2.019 - Manutencao da Rede de Ensino Fundamental, R$ 25.367,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 4.182,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 450,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**21150D57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250007 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.550,50 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 5.036,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 836,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 5.466,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 836,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 5.896,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.016,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 9.766,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 600,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.196,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**358F2CC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250008 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 10.457,70 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 8.464,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.843,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 150,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**EFF955AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250009 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 10.473,70 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 8.528,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.645,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**49B5B781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250010 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 2.412,70 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 2.223,80 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 188,90 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE

PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**4B69CA66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250011 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 10.707,70 (dez mil, setecentos e sete reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 8.564,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.843,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 300,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**6E5B6C3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250012 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 10.457,70 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 8.464,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.843,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 150,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**B5D640CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250013 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 10.259,70 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, R$ 8.464,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.645,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 150,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**1E1BE4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250014 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.340,30 (nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 7.994,30 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.196,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 150,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**4488BA2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250015 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.428,70 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 7.633,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.645,50 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 150,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**D0801615

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250016 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 2.200,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 750,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**306C665C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250017 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 8.774,96 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 4.030,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.956,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 1.593,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**CCBCE8AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250018 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 13.734,66 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 6.484,30 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.364,80 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 288,12 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 4.597,44 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**318CFF60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250019 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERS- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 27.658,32 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 2.720,78 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 588,80 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 144,06 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 2.029,48 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 7.044,15 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.472,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 298,71 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 5.155,40 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 2.962,52 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 4.163,61 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo -

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 883,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**E1E8F928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250020 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 24.256,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0231.2.019 - Manutencao da Rede de Ensino Fundamental, R$ 8.802,82 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 3.851,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 638,38 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 10.964,40 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**A813D9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250021 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 43.372,42 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 4.648,89 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.034,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 566,60 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 2.062,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 4.980,89 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.034,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.030,10 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 2.105,10 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 5.628,17 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.182,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.030,10 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 3.270,94 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 6.268,09 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 4.445,66 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 1.479,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.605,62 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**26C73873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250022 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.629,08 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 4.030,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.367,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 3.035,92 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**5366D586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250023 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.704,08 (nove mil, setecentos e quatro reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 4.030,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.625,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 3.852,92 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**25ED04E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250024 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.705,22 (três mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 2.415,63 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 296,80 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 51,55 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 941,24 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**161FF087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250025 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE, - VALOR TOTAL: R$ 13.185,87 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 4.030,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.367,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 3.435,40 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 3.352,92 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**5B6FC76F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250026 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 9.241,08 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 4.030,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.367,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 2.647,92 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**774F876F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250027 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 11.292,08 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, R$ 4.030,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.367,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo -

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 4.698,92 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**37E3EDF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

202509250028 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 9.288,73 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 4.362,35 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 2.367,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 144,06 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 2.415,12 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**4FBD601E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250029 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 6.737,80 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 2.926,87 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 1.625,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 195,61 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 1.990,12 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**4BE1BA1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509250030 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.906,33 (três mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 2.453,95 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 339,96 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 1.112,42 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**A03495DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290001 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMNETO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**16606BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290002 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE., - VALOR TOTAL: R$ 6.578,40 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 6.578,40 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo,

Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**30CF932D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290003 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.933,80 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 986,76 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 2.466,90 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 1.480,14 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**FA7E4F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290004 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 4.933,80 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0231.2.019 - Manutencao da Rede de Ensino Fundamental, R$ 4.933,80 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**1BB4062C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290005 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.947,04 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 822,30 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 822,30 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 986,76 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 1.315,68 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**55B1891B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290006 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**4A1EC73F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290007 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**B1F16721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290008 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**08F94317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290009 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**769C3725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290010 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**0F396F06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290011 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**050846B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290012 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.644,60 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 1.644,60 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**93591DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250623/0005-82 - CONTRATO Nº 202509290013 - ORIGEM: Pregão Nº 02.09.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.289,20 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 3.289,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**A5A38DD4

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 0210-A/2025 – SEAI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade inadiável do serviço público, que exige a presença da servidora **EMILLI GEANE VIEIRA LOPES,** Agente Administrativo, matrícula nº 1396438;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública na continuidade dos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a partir de 02 de outubro de 2025, as férias da servidora **EMILLI GEANE VIEIRA LOPES**, previamente autorizadas para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

**Art. 2º** A fração de férias não usufruída será integralmente reprogramada para gozo oportuno, conforme conveniência da Administração e de acordo com a legislação vigente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, em 02 de outubro de 2025.

***EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE***
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**25DDBE2A

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**PORTARIA Nº 559/2025- GABINETE SESA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que são conferidos pelos Art. 139 e Art. 133; incisos II, III e IV da lei 1.126 de 19 de junho de 2000,

**CONSIDERANDO,** o Art 116 de referida lei que trata os deveres do servidor,

**CONSIDERANDO,** ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder a apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, sob pena da lei;

**REVOLVE:**

**DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a que deverá responder **NATALIA DE HOLANDA OLIVEIRA QUEIROZ,** matrícula: **1391392, ENFERMEIRA,** com objetivo de apurar a responsabilidade do servidor pelas infrações praticadas no exercício,

Há indícios de que o referido servidor possa ter infringido os deveres funcionais previstos na **LEI Nº 1.126, DE 19 DE JUNHO DE 2000, ESTATUDO DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE, Art. 83, § 2º (E. Servidor);** vedação de exercício de cargos durante licença; Necessidade de perícia para verificação de capacidade laborativa, logo, supõe-se que o servidor não possa exercer outros cargos: **Art. 203 a 205 (E. Servidor)** Possibilidade de demissão caso haja acumulo de cargos públicos: **Art. 133, XII (E. Servidor**);Vedação de exercício durante licença, na **LEI FEDERAL APLICADA SUBSIDIARIAMENTE**: **Art. 81, § 3º, Lei federal nº 8.112/1990**; Nota Técnica CGU sobre a impossibilidade de exercício de atividade remunerada durante licença: NOTA TÉCNICA **Nº 3514/2020/CGUNE/CRG.**

A qual **APRESENTOU ATESTADO DE 90 DIAS, PASSANDO POR JUNTA MÉDICA, tendo este CONCEDIDO AFASTAMENTO TEMPORARIO DE 90 DIAS,** porém foi detectado que a referida servidora tem exercido atividade laboral junto ao **HOSPITAL ALBERT SABIN- FORTALEZA-CE**, exercendo a função de enfermeira, no mesmo período de concessão de afastamento temporário por motivo de doença, no município de origem de seu concurso público, como consta na folha de Escalas da Cooperativa a qual a referida servidora é cooperada.

Na certeza de poder contar com o apoio de V. Exa., renovamos os nossos votos de estima e consideração.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em 02 de Outubro de 2025.

***WILAMES FREIRE BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tony Romario Nogueira de Brito
**Código Identificador:**A65ABDE0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
**PORTARIA Nº. 010710/2025**

**PORTARIA Nº. 010710/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença da vereadora Francisca Balbino da Silva, na forma do artigo 105, I do Regimento Interno, e seu parágrafo primeiro.

**Art. 2.** Os vencimentos da veredora licenciada, pelas funções que irá ocupar deverão ser pagos diretamente pela Prefeitura Municipal, na forma regimental.

**Art. 3º**. Convoque-se imediatamente a vereadora suplente para posse no cargo vacante, enquanto perdurar a licença.

**Art. 4º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,**

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 07 de Outubro de 2025.

***IVANILDO GOMES DE ALENCAR***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
**Código Identificador:**98F33DA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 111/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 08 de Outubro de 2025

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/25 de 08 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.**

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 20.000,00
TOTAL GERAL 20.000,00

Nova Olinda, 08 de Outubro de 2025.

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00111/25 de 08 de Outubro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.**

DE:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
24 131 0082 4.001 Manutencao das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
2.800,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 4.200,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 122 0037 2.048 Manutencao do Fundo Municipal de Educacao
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1.200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
2.100,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
2.800,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
2.800,00
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
1.400,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
1.400,00
12 361 0231 2.053 Manutencao de Programa PDDE
3.3.90.30.00 Material de consumo
1551000000 Transferência de recursos do PDDE
2.000,00
12 361 0231 2.054 Manutencao de Outros Programas Educacionais
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
2.100,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 15.800,00

TOTAL GERAL 20.000,00

Nova Olinda, 08 de Outubro de 2025.

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E9160457

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 433/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 [ERRATA].**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **AGUIDA ARYANE ALENCAR BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 603.XXX.XX3-52, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6C9E7B6E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2025 – SSP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

*EMENTA: Nomeia Comissão para Avaliação e Aprovação dos Uniformes e do Orçamento referente à aquisição para os Agentes de Trânsito, nos termos da Lei Municipal nº 1.624/2025.*

**O SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.624, de 30 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Municipal nº 014, de 01 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Aprovação dos Uniformes da Guarda Municipal de Nova Russas, com a finalidade de analisar e aprovar os modelos de uniformes a serem adquiridos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

**Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros**:

• Antonio Denilson Marques Costa – Presidente da Comissão
• Francisco Antonio de Oliveira Araújo – Membro
• Luiz Antonio de Carvalho – Membro

**Art. 3º Compete à Comissão**:

I – Proceder à análise técnica, estética e funcional dos uniformes propostos, assegurando sua adequação às normas vigentes e às necessidades operacionais da corporação;
II – Analisar, dentre ao menos três orçamentos apresentados, aquele que oferecer melhor custo-benefício à Administração Pública, com foco na economicidade, legalidade e qualidade do material ofertado;

III – Emitir parecer final com a aprovação do modelo e do respectivo orçamento selecionado, para fins de aquisição.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.

Nova Russas – CE, 06 de outubro de 2025.

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretário Interino de Segurança Pública
Município de Nova Russas

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**239526D7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE008/2024.05.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SE-PE008/2024.05 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: AURIMAR BARBOSA FERNANDES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 51.347,55 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 1.012.493,75 (um milhão e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**BE2D1924

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE008/2024.06.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SE-PE008/2024.06 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): G C H REIS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 59.504,75 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 505.091,73 (quinhentos e cinco mil e noventa e um reais e setenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**28AE6331

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2025**

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP005/2025. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE - CONVÊNIO FUNASA Nº 937987/2022. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 08 de outubro de 2025.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Antonio Jaime André da Silva
**Código Identificador:**C2288CE2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00007.20250911/0001-48 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI PARA COLETA DE LIXO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de outubro de 2025. ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: R C RIBEIRO PECAS LTDA-ME. CNPJ/MF Nº 23.731.565/0001-44. Valor Global: R$ 42.180,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais)

**Publicado por:**
Antonio Jaime André da Silva
**Código Identificador:**EA2F2AB6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**CONCEDE LICENÇA PREMIO 508**

**PORTARIA DE Nº. 508/2025 ORÓS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** a servidora CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CANDIDO, inscrita no CPF n°.532.172.763-53 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 meses. Iniciando em 13/10/2025 à 13/01/2026;
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**DD2B89B1

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOMEIA MEMBROS DE COMISSAO 507**

**PORTARIA DE Nº. 507/2025 ORÓS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**RESOLVE:**
**Art. 1º. Nomear** a Comissão Organizadora responsável por organizar, fiscalizar, atuar em casos omissos previstos no edital, deliberar demandas e aprovar ou não recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.
**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
– Flávio José Ferreira Feitosa – Presidente;
– Isabel Cristina Augusto Lima Verde – Secretária;
– Inês Ana Lima – Membro.
**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:
– Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o edital e os regulamentos do processo seletivo;
– Divulgar e coordenar as etapas do processo seletivo;
– Fiscalizar todas as fases do certame;
– Resolver os casos omissos no edital;
– Receber e deliberar sobre os recursos apresentados;
– Divulgar o resultado final do processo seletivo;
– Participar do processo de lotação dos candidatos aprovados.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**2FCAAEDF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 009/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 0605001/2025
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250337**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2702001/2025ADM**

**UNIDADES GESTORAS ADERENTES (CARONAS):** SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA; SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS E GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇASPREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADESÃO N° 009/2025**

OS SENHORES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; JOÃO ANDRADE SANTANA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA; JESSÉ NUNES ANDRADE, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; LUIZ GONZAGA JOSINO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS E GABINETE DA PREFEITA; MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; GEMAR MORENO DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; MARCELO BATISTA DE LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, em cumprimento à ratificação, fazem publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 009/2025** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250337, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2702001/2025ADM,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 0605001/2025**, gerenciada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**. No valor global de R$ 9.046.606,40 (nove milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).** Em favor da fornecedora, a seguir:

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA |
| **CNPJ Nº:** | 13.858.769/0001-97 |
| **ENDEREÇO:** | AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1416 - TORRE 2, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP 60.811-3410 |
| **REPRESENTANTE:** | FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR |
| **CPF:** | 917.894.273-04 |
| **E-MAIL:** | contato@7servbeneficios.com.br |

Declaração e ratificação expedida pelos Senhores FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE; JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; JOÃO ANDRADE SANTANA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA; JESSÉ NUNES ANDRADE, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS; LUIZ GONZAGA JOSINO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS E GABINETE DA PREFEITA; MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; GEMAR MORENO DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; MARCELO BATISTA DE LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Orós/CE.

Orós/CE, 07 de outubro de 2025.

| ***FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS*** | ***JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR*** |
|---|---|
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educacao, Esporte E Juventude | Ordenador De Despesas Do Departamento Municipal De Trânsito – Demutran |
| ***JOÃO ANDRADE SANTANA*** | ***JESSÉ NUNES ANDRADE*** |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Cultura, Turismo E Economia Criativa | Ordenador De Despesas Da Secretaria De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos |
| ***LUIZ GONZAGA JOSINO*** | ***MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA*** |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Desenvolvimento Rural, Pesca E Recursos Hídricos E Gabinete Da Prefeita | Ordenadora De Despesas Da Secretaria Municipal De Saúde |
| ***GEMAR MORENO DA SILVA*** | ***MARCELO BATISTA DE LIMA*** |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos | Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Orçamento E Finanças |

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**E5D6A913

## LICITAÇÃO
## RESULTADO INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.17.01 - PROCESSO Nº 2025.09.17.01

**RESULTADO** INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.17.01 - PROCESSO Nº 2025.09.17.01, PARA SERVICO DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ORÓS (1ª ETAPA), CONFORME ANEXO.**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA** INVERSÃO DE FASE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.17.01 - PROCESSO Nº 2025.09.17.01 – O Setor de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.17.01, cujo objeto é a SERVICO DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ORÓS (1ª ETAPA), CONFORME ANEXO, declarando: **AS EMPRESAS HABILITADAS**:1. CONPATE ENGENHARIA LTDA - **CNPJ Nº**41.320.417/0001-19, 2. BRIMAX ENGENHARIA LTDA, **CNPJ Nº** 39.695.545/0001-03, 3. WM CONSTRUCOES LTDA - **CNPJ Nº**02.364.381/0001-13, e **AS INABILITADAS:1. VAP CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº00.565.011/0001-19, 2. ARN CONSTRUCOES LTDA- CNPJ Nº**11.477.070/0001-51, 3. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS- CNPJ Nº**23.103.016/0001-25, 4. **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº**01.204.150/0001-80, 5. **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº**41.332.445/0001-56, 6. **MEIDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº**07.615.710/0001-75, 7. **DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, e 8. PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº**40.941.611/0001-59. Tudo conforme Ata de Julgamento. O setor de licitação declara aberto o prazo recursal conforme da Lei Federal nº 14.133/21.

Orós - Ce, 08 de outubro de 2025–

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR –***
Agente de Contratacao.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**71C5053E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-PE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2024.07.01-0001. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.07.01-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, cujo objeto é a Contratação de solução de tecnologia da informação, incluindo cessão de uso de licença de softwares de gestão governamental, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. CONTRATADO: ASSESSI BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2024.07.01-0002. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de etapas, execução e entrega de objeto contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços contantes do Contrato nº 2024.07.01-0002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, cujo objeto é a Contratação de solução de tecnologia da informação, incluindo cessão de uso de licença de softwares de gestão governamental, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA. CONTRATADO: ASSESSI BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92. VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

**Publicado por:**
Beatriz de Lima Nogueira
**Código Identificador:**EED9310B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### SECRETARIA DE TRANSPORTES
### PORTARIA Nº 001/2025

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO ORLANDO OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de MECÂNICO, 1 (uma) diaria, FINALIDADE DE BUSCAR UM CAMILHÃO DOADO PELA CODEFASF PARA O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Codevasf na data 10/10/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 08 de outubro de 2025

***JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**F2045FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença de Prévia e de Instalação (L.P.I) para o PROJETO PARA ADESÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS - PROGRAMA SINALIZE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Tharlis Bastos Ferreira
**Código Identificador:**BA6B54D8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação**. Pregão Eletrônico nº 2025.09.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços educacionais continuados junto ao PROJETO TRANSFORMA POTENGI, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69 classificado(a) no Lote Único - Projeto Transforma Potengi, no valor global de R$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Data da Homologação:** 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**3C1D3034

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 08/10/2025-01 – SME**

**PORTARIA Nº 08/10/2025-01 – SME 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LUÍZA JUCEMAR LOPES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e na avaliação médica pericial municipal,

**CONSIDERANDO** a avaliação medica pericial municipal que atestou a necessidade de readaptação funcional da servidora **LUÍZA JUCEMAR LOPES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professor II**, matrícula: 325, afastando-a das atividades docentes em sala de aula;
**CONSIDERANDO** que a readaptação funcional visa garantir o adequado aproveitamento da servidora em atividades compatíveis com suas limitações, sem prejuízo à eficiência do serviço público;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalizada a **readaptação funcional** da servidora **LUÍZA JUCEMAR LOPES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professor II**, nos termos do parecer jurídico e da avaliação médica pericial municipal.
**Art. 2º** A servidora exercerá, temporariamente, funções compatíveis com suas limitações, sendo designada para

desempenhar atividade de apoio administrativo e técnico-pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, incluindo, mas não se limitando a:
– Apoio na organização de documentos pedagógicos e administrativos;
– Atendimento ao público e suporte às unidades escolares da rede municipal;
– Colaboração em atividades administrativas e de planejamento educacional;
– Outras atividades correlatas que respeitem suas condições de saúde.
**Art. 3º** A readaptação funcional da servidora não implicará redução de sua remuneração, nem prejuízo a seus direitos e vantagens adquiridos.
**Art. 4º** A presente readaptação será registrada no assentamento funcional da servidora e acompanhada por reavaliações periódicas realizadas pela Junta Médica Municipal, a fim de verificar a continuidade da adequação funcional.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI, CEARÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Potengi
Portaria 01/07/2025-01

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**EE508C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA N° 2025.10.08.1**

**Aviso de Dispensa n° 2025.10.08.1** O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Aquisição de materiais utilitários de cozinha, destinados ao preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos no contexto de ações assistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potengi - CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dia útil**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **14 de outubro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis

Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 08 de outubro de 2025.

***GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação do Município.

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**7B338FE2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL N° 052/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

### LEI MUNICIPAL N° 052/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO NORMATIVO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES SOCIAIS, CRIA O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICA SOCIAL ENTRE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZAÇÕES CIVIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **Juliana Monteiro Abreu** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

**Título I**
Estatuto Normativo das Entidades e Instituições Sociais
**Capítulo I**
Do Programa de Parceria Pública Social entre Administração Municipal e Organizações Civis
**Seção I**
Princípios e Diretrizes Gerais

**Art. 1°.** Esta lei dispõe sobre o Estatuto Normativo que regula a relação jurídica entre a Administração Municipal e as Entidades e Instituições Sociais para o desenvolvimento compartilhado de ações, atividades, programas e projetos públicos, representado pelo compendio de normas de organização e estruturação legais, disciplinadoras das relações institucionais entre o Poder Público e as Organizações Civis.

**Art. 2°.** Fica instituído o Programa Municipal de Parceria Pública e Social entre Administração Municipal e Organizações Civis, organizado por meio de habilitação e de qualificação pelo poder público Municipal de entidades e instituições privadas e sem fins lucrativos, nos termos disciplinados nesta lei, observadas as normas gerais da Lei Federal n°.9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Federal n°. 9.790, de 23 de março de 1999, da Lei Federal no. 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal n°.13.204, de 14 de dezembro de 2015 e da Lei Federal n°. 13.800, de 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos públicos municipais, para execução com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, adotadas as seguintes orientações e estratégias:

a) critérios que assegurem a otimização do padrão de qualidade da prestação dos serviços e que promovam o maior nível de satisfação do cidadão usuário;
b) promoção de meios gerenciais que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas para a execução e o acesso do cidadão aos serviços e políticas públicas;
c) instituição de mecanismos que possibilitem a integração entre a administração municipal, as organizações civis e o setor privado;
d) sistemas de acompanhamento e monitoramento de atividades e serviços que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados;
e) promoção da melhoria da eficiência e qualidade dos serviços e atividades de interesse público, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo;
f) redução de custos e racionalização de despesas com bens e serviços coletivos;
g) transparência pública na alocação, na utilização e na prestação pública de contas da aplicação dos recursos públicos.

**Art. 3°.** O regime jurídico de Parceira Pública Social definido nesta lei, orienta-se pelas seguintes diretrizes:

a) promoção do fortalecimento institucional, da capacitação e do incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o Poder Público Municipal;
b) priorização do controle de execução das políticas públicas por resultados;
c) incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias sociais, tecnologias da informação e tecnologias da comunicação, dentre outros;
d) fortalecimento das ações de cooperação institucional entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil;
e) sensibilização, capacitação, aprofundamento e aperfeiçoamento do trabalho da gestão pública municipal com organizações da sociedade civil, na implementação de atividades, ações, programas e projetos de interesse público e relevância social;
f) práticas da gestão administrativa de planejamento, avaliação, monitoramento, fiscalização e controle, necessárias para coibir a obtenção de benefícios ou vantagens indevidos, individual ou coletiva;
g) promoção de soluções para a gestão administrativas de programas e projetos pela aplicação de conhecimentos na execução e no gerenciamento de políticas públicas que atendam às necessidades e demandas sociais.

**Art. 4°.** As normas desta lei disciplinam a relação jurídica e operacional para a celebração de parcerias públicas sociais entre os órgãos da administração municipal e as organizações civis, com vistas ao desenvolvimento e a execução de programas, projetos, ações e atividades para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de regime de mútua cooperação.

**Art. 5°.** As organizações civis de que trata esta lei, deverão desempenhar atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e às demais políticas públicas executadas pela Município.

**Parágrafo Único** - É vedada a celebração de parcerias públicas sociais que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades indelegáveis do Poder Público Municipal, se tratarem de atividades-fim, somente podendo ser executadas diretamente pela administração pública.

**Art. 6°.** Os programas, projetos, atividades, ações e serviços a serem desenvolvidos e executados nos termos desta lei, serão previamente definidos e organizados em planos de trabalhos pelos órgãos da administração municipal ou propostos por organizações civis interessadas em cooperar e colaborar com a gestão pública municipal que, depois de avaliados e aprovados pelos órgãos gestores, submeter-se-ão, nos termos e na forma desta lei, à seleção de projetos via chamamento público, obedecidos as disposições da legislação federal referidas no art. 2°, salvo aqueles que a norma federal trate como exceção.

§1°. As normas que regularão o processo seletivo público de que trata este artigo, serão estabelecidas por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as exigências da legislação federal aplicável.

§2°. O programa Municipal de Parceria Pública Social entre Administração Municipal e Organizações Civis será coordenado pelo Gabinete da Prefeita Municipal.

**Art.7°.** O objetivo do programa instituído por esta lei, é garantir uma gestão municipal democrática, que assegure a participação social na elaboração e na execução compartilhada de atividades e políticas públicas, que fortaleça a relação institucional com as organizações da sociedade civil e que assegure o exercício do controle social ê da transparência pública na aplicação dos recursos municipais, observados os princípios da legalidade' da legitimidade, da

impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de modo a permitir, dentre outros:
I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
III - a promoção do desenvolvimento local, inclusivo e sustentável;
IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações Públicas;
V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
VI- a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;
VII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meioambiente;
IX - a preservação, a valorização e a segurança do patrimônio histórico e cultural, em suas dimensões material e imaterial,
X - a promoção de políticas de proteção aos direitos sociais e à saúde.
**Art. 8°.** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I- Organização da Sociedade Civil:**
a) entidade ou instituição privada, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
c) as sociedades cooperativas e instituições que desenvolvam programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
d) sociedades cooperativas e instituições voltadas para fomento, a educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
e) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
**II - Organização Social:** entidades ou instituições privadas, sem fins lucrativos, que sejam legalmente qualificadas pelo Poder Executivo Municipal como organização social, nos termos da Lei Federal n°. 9.637, de 15 de maio de 1998, regulada por esta lei;
**III - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela n°. 9.790, de 23 de março de 1999;
**IV - Administração Municipal:** órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, integrantes da administração direta e indireta;
**V - Parceria Pública Social:** conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
**VI - Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
**VII - Projeto:** conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração municipal pela organização da sociedade civil;
**VIII - Dirigente:** pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública municipal para a consecução de finalidades de interesse público ê recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
**IX - Administrador Público:** agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
**X - Gestor:** agente público responsável pela gestão da parceria social celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato de delegação do administrador público, com poderes de controle e fiscalização;
**XI - Contrato de Gestão:** instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria pública social entre as partes para fomento ê execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 5° desta lei.
**XII - Termo de Parceria:** instrumento passível firmado entre a administração municipal e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 13.
**XIII - Termo de Colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias sociais celebradas pela administração municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração municipal que envolvam a transferência de recursos financeiros;
**XIV - Termo de Fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias sociais celebradas pela administração municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas entidades sociais, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
**XV - Acordo de Cooperação:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias sociais celebradas pela administração municipal com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
**XVI - Conselho dê Política Pública:** órgão instituído por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal para atuar como instância consultiva na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação na respectiva área de atuação;
**XVII - Comissão de Seleção Pública:** órgão colegiado, cuja composição assegure a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo quadro de pessoal da administração direta ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração indireta, constituído por ato do administrador público responsável pelo órgão municipal celebrante da parceria social, destinado a processar e julgar o chamamento público;
**XVIII - Comissão de Monitoramento e Avaliação:** órgão colegiado, destinado a monitorar e avaliar as parcerias sociais celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído pelo administrador público responsável pelo órgão municipal celebrante da parceria social, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração municipal direta ou indireta;
**XIX - chamamento Público:** procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para celebrar parceria social por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos,
**XX - Bens Remanescentes:** os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria social, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
**XXI - Prestação de contas:** procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria social, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto do ajuste e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

**XXII - Transparência Pública:** disponibilização de todos os dados públicos relativos à celebração das parcerias públicas sociais, tais como, publicação oficial de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação, dentre outros ajustes celebrados nos termos desta lei e suas respectivas prestações de contas;
**XXIII - Controle Social:** direito do cidadão e das organizações da sociedade civil organizada de ter acesso à aplicação dos recursos públicos, por meio dos instrumentos de transparência pública legalmente disponibilizados, para controle de legalidade e de regular destinação dos recursos municipais.
§ 1°. Todos os atos que compõem os termos dos ajustes firmados entre a Administração Municipal e as Organizações Civis decorrentes das parcerias públicas sociais, serão legalmente publicados no Diário Oficial do Município e ficarão, obrigatoriamente, disponíveis aos órgãos de controle interno e controle externo e aos cidadãos, através dos canais oficiais de transparência pública e controle social do Município e das instituições celebrantes.
§ 2°. As normas desta lei, respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais, relativas ao objeto do ajuste e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação existentes.

**Capítulo II**
**Dos Requisitos para a Celebração de Parcerias Públicas Sociais**
**Seção I**
**Das Organizações Civis**

**Art. 9°.** A celebração de parcerias públicas sociais entre a Administração Municipal e as Organizações Civis serão realizadas, nos termos deste Estatuto Normativo, mediante:
**a) Contrato de Gestão:** firmado com Organizações Sociais, devidamente qualificadas pela administração municipal, na forma prevista na Lei Federal n". 9.637, de 15 de maio de 1998, na legislação federal subsequente aplicável;
**b) Termo de Parceria:** firmado com Organizações da Sociedade Civil de interesse público, devidamente qualificadas pelo Ministério da Justiça, na forma prevista pela Lei Federal no. 9.690, de 23 de março de 1999 e legislação federal subsequente;
**c) Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo dê Cooperação:** celebrados com Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas pela administração municipal, na forma da Lei Federal no. 3.019/14, da Lei Federal no.13.204115 e da Lei Federal n". 13.800í9.

**Seção II**
**Do Contrato de Gestão**

**Art. 10.** O Contrato de Gestão poderá ser firmados com Organização Civil, considerada como tal a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pela Chefe do Poder Executivo Municipal como Organização Social, na forma prevista na Lei Federal no. 9.637, de 15 de maio de 1998, regulada por esta lei, e desde que preencha os seguintes requisitos:
I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
d) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas aquele, composição e atribuições normativas e dê controle básicas previstas nesta Lei;
e) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes da Administração Municipal e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
f) composição e atribuições da diretoria;
g) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
h) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto social;
i) proibição dê distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro de entidade;
j) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área dê atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
II - haver aprovação, pela Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à conveniência e oportunidade administrativas de sua qualificação como Organização Social.

**Seção II**
**Do Termo de Parceria**

**Art. 11.** Poderão ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de interesse Público, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, a 3 (três) anos, desdê que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei Federal no.9.790, de 23 dê março de 1999.
**Parágrafo Único** - A qualificação da organização civil como Organizações da Sociedade Civil de interesse Público deverá ser requerida ao Ministério da Justiça, a quem compete decidir sobre a habilitação e qualificação.
**Art. 12.** Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 4° desta Lei:
I - as sociedades comerciais;
II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
IX - as organizações sociais;
X - as cooperativas;
XI - as fundações públicas;
XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas.
**Art. 13.** A qualificação instituída pela Lei Federal no. 9.790, de 23 de março de 1999 e regulada por esta lei, observará o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação da entidade, e somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:
I - promoção da assistência social;
II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
III- promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
VII - promoção do voluntariado;
VIII- promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
IX – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alterativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
XIII –estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
**Parágrafo Único.** Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.
**Art. 14.** A celebração de parcerias públicas sociais entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de interesse público serão realizadas mediante Termo de Parceria, na forma prevista pela Lei Federal no. 9.690, de 23 de março de 1999 e legislação federal subsequente e nos termos desta deste Estatuto Normativo.

**Seção III**
**Dos Termos de Colaboração, de Fomento e do Acordo dê Colaboração**

**Art. 15.** A celebração de parcerias públicas sociais entre a Administração Municipal ê as Organizações da Sociedade Civil, serão celebradas por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação e serão regidas pelas normas das Leis Federais nos 1 3.019/14 e 13.2O4115 e í 3.800/í I, pelas regras complementares desta lei e, suplementarmente, por disposições regulamentares de organização interna a serem definidas por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, que devem prever, expressamente:
I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir a organização civil:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico do gestor municipal do órgão municipal, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria pública social e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1°. Na celebração de Acordos de Cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I
§ 2°. As organizações religiosas são dispensadas das exigências dos incisos I e lll
§ 3°. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso lV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.
§ 4°. Para fins de atendimento do previsto na alínea "c'' do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
**Art. 16.** Para habilitar-se à celebração de parcerias públicas sociais, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos da lei;
II - certidão que comprove sua existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial;
III- cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV – relação nominal e atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira dê identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, a ser certificado pelo órgão municipal celebrante do ajuste;
**Art. 17.** A celebração e a formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento dependerão da adoção das seguintes providências a serem adotadas pela administração pública:
l- realização de Chamamento Público, ressalvadas as hipóteses legalmente previstes em lei;
ll - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria pública social;
lll - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
lV - aprovação do Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos desta lei e das normas regulamentares;
V - emissão de Parecer de Órgão Técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria pública social adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria pública social prevista nesta lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria pública social, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas ê objetivos; 0 da designação do gestor do órgão municipal da parceria pública social;
f) da designação do gestor do órgão municipal da parceria pública social;
g) da designação da comissão de monitoramento, acompanhamento e avaliação da parceria pública social.
Vl - emissão de Parecer de conformidade jurídico da Procuradoria-Geral do Município, em face de manifestação de assessoria ou consultoria jurídica do órgão da administração municipal responsável pela celebração do ajuste, acerca da possibilidade de celebração da parceria pública social;
VIII - em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
§ 1°. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria pública social, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 2°. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e Vl concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
s 3°. Na hipótese de o gestor da parceria pública social deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor anterior, com as respectivas responsabilidades.
§4°. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria pública Social, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração municipal, na hipótese de sua extinção.
s 5°. Será impedido de participar como gestor da parceria pública social ou como membro da comissão de monitoramento, acompanhamento e avaliação, a pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
s 6°. Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
**Capítulo III**
**Da Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação Social**
**Seção Única**

**Da Capacitação de Gestores, Conselheiros, Servidores e Membros integrantes das Organizações Civis**

**Art. 18.** O Poder Executivo Municipal, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n'. 173/20, instituíra, por Lei Municipal específica, a Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação Social, destinada a desenvolver programas de capacitação e qualificação de pessoas voltados a:
I - administradores públicos, dirigentes, gestores e servidores municipais;
ll - representantes de organizações da sociedade civil;
lll - membros de conselhos de políticas públicas;
lV - membros de comissões de seleção;
V- membros de comissões de monitoramento, acompanhamento e avaliação;
Vl - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias disciplinadas nesta Lei;
Vll - cidadãos para o exercício do Controle Social ativo.
**parágrafo único.** A participação nos programas previstos neste artigo não constitui condição impeditiva para o exercício de função envolvida na materialização das parcerias públicas sociais disciplinadas neste Estatuto Normativo.
**Art. 19.** O administrador municipal ao decidir sobre a celebraÉo das parcêrias públicas sociais previstas neste diploma legal, tomará as seguintes prêcauções administrativas:
I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração municipal para celebrar a pârceria pública social e cumprir as obrigações dela deconentes, assumindo as respectivas responsabilidades;
ll - avaliará as propostas de parceria pública social com o rigor técnico necessário;
lll - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
lV - apreciará às prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica.
**Parágrafo Único.** A administração municipal adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata este artigo.

**Capítulo IV**
**Da Transparência Pública e do Controle Social**

**Art. 20.** A administração municipal manterá em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias públicas sociais celebradas e dos respectivos planos de trabalhos, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
**Art. 21.** A organização civil divulgará na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias públicas sociais celebradas com a administração municipal.
**Parágrafo Único.** As informações de que tratam este artigo e o art. 28 deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento da parceria pública social e do órgão da administração municipal responsável;
ll - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
lll - descrição do objeto da parceria pública social;
lV - valor total da parceria pública social e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria pública social, que deverá informar a dala prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
Vl - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria pública social, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
**Art. 22.** A administração municipal deverá divulgar pela internet os meios de representação adotados sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria pública social.
**Seção I**
**Do Fortalecimento da Participação Social e da Divulgação das Ações Compartilhadas**

**Art.23.** A administração municipal divulgará nos meios públicos de comunicação, por radiodifusão dê sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias públicas sociais previstas no Estatuto Normativo estabelecido nesta lei, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência, na forma definida no regulamento municipal.
**Art.24.** Será instituído, por Decreto Municipal, o Conselho Municipal de Parceria Pública Social, de composição paritária entre representantes dos órgãos governamentais e de organizações civis, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações colaborativas e de cooperação institucional previstas neste Estatuto Normativo.
§ 1°. A organização, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Parceria Pública Social serão disciplinados em ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2°. Os conselhos setoriais e os órgãos da administração municipal responsáveis pelo planejamento e pela execução das políticas públicas serão consultados quanto às atividades, políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações colaborativas e de cooperação institucional a que alude o caput deste artigo.

**Seção II**
**Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social**

**Art. 25.** É instituído o Procedimento de Manifestação de interesse em Parceria Pública Social, como instrumento por meio do qual as organizações civis, as organizações Sociais, as organizações da sociedade civil movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público Municipal para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria pública social.
**Art.26.** A proposta a ser encaminhada à administração municipal deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identiÍicação do subscritor da proposta;
ll - indicaçáo do interesse público envolvido;
lll - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
**Art. 27.** Preenchidos os requisitos definidos nesta lei, a administração municipal deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, podendo fazer a oitiva da sociedade sobre o tema.
**Parágrafo Único**. Os prazos e regras de procedimentos para os fins de que trata esta Seção observarão as normas do regulamento municipal próprio de cada ente federado, a ser aprovado após a publicação desta Lei.
**Art. 28.** A Realização do Procedimento de Manifestação de Interesse social não implicará necessariamente na execução do Chamamento Público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração municipal.
§1°. A realização do Procedimento de Manifestação dê Interesse social não dispensa a convocação por meio de Chamamento Público para a celebração de parceria pública social.
§2°. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
s3°. É vedado condicionar a realização de Chamamento Público ou a celebração de parceria pública social à prévia realização de Procedimento dê Manifestação de Interesse Social.
**Seção lll**
**Do Plano de Trabalho**

**Art. 29.** Constará do Plano de Trabalho de parcerias públicas sociais celebradas mediante Termo de Colaboração ou de Fomento:
l- descrição da realidade que será objeto da pârceria públicâ social, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidadê e aS atividades ou poetos e metas a Serem atingidas;
ll - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
lll - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

lV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - deĺinição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Parágrafo Único. A administração municipal estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
**Art. 30.** A administração municipal adotará procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade da parceria pública social adotada, nos termos desta lei.
| - objetos;
ll - metas;
lll - custos;
lV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.
**Art. 31.** Exceto nas hipóteses previstas em lei, a celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento será precedida de Chamamento Público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§1°. O edital do Chamamento Público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria pública social;
ll - o objeto da parceria;
lll - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia dê pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto;
Vl - as condições para interposição de recurso administrativo;
Vll - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
Vlll - de acordo com as características do objeto da parceria pública social, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 2°. E vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto específico da parceria pública social, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
ll - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
**Art. 32.** O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração municipal na internet, com antecedência mínima de trinta dias.
**Art.33.** O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa, do projeto ou da ação em que se insere o objeto da parceria pública municipal e, quando for o caso, ao valor de referência constante do Chamamento Público constitui critério obrigatório de julgamento.
§1°. As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção previamente designada por ato regulamentar da Chefe do Poder Executivo Municipal ou constituída pelo respectivo Conselho Gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§2°. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.
§3°. Configurado o impedimento previsto no §2°, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§4°. A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sitio previsto no art. 32.
§5o. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público.
§6°. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
**Art. 34.** Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração municipal procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos de elegibilidade previstos em lei.
§1°. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos previstos nesta lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria pública social, nos termos da proposta por ela apresentada.
§2°. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1° aceite celebrar a parceria pública social, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais.
**Art. 35.** Na forma da Lei Federal no. 13.204/15, a administração municipal poderá dispensar a realização do Chamamento Público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades dê relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
ll - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
lll - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
lV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
**Art.36.** Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
ll - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 10í , de 4 de maio de 2000.
**Art. 37.** Nas hipóteses dos arts. 35 e 36 desta lei, a ausência dê realização dê Chamamento Público será justificada pelo administrador público.
§1°. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração municipal na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da gestão municipal.
§2°. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
§3°. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o Chamamento Público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do novo chamamento público, conforme o caso.
§4°. A dispensa e a inexigibilidade de Chamamento Público não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta lei.

**Seção VI**
**Das Vedações**

**Art. 38.** Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria pública social prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
l- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
ll - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
lll - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
lV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública em qualquer esfera nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo:
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) nas demais hipóteses previstas em lei.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos l, ll e lll do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§1°. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§2°. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§3°. Para os fins do disposto na alínea "a"do inciso lV e no § 2°, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§4°. A vedação prevista no inciso lll não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§5°. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
**Art. 39.** As parcerias públicas sociais estabelecidas por esta lei, observarão as normas da legislação federal que dispõe sobre as regras gerais da relação jurídica entre a administração pública e as instituições e entidades civis, especialmente, quanto aos seguintes ajustes públicos:
I - Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n°.9.637, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei Federal n°. 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
ll - Convênios e Contratos firmados com Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, nos termos e na forma do art. 199, da Constituição Federal;
lll - Termos de Compromisso Cultural, a que se referem a Lei Federal no. 13.018, de 22 de julho de 2014;
lV - Termos de Parceria, celebrados com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal no.9.790, de 23 de março de1999:
V - Parcerias firmadas com Serviços Sociais Autônomos, de acordo com a Lei Federal n°. 13.204, de 1 4 de dezembro de 2015.

**Capítulo V**

**Da Formalização e da Execução da Parceria Pública Social com Organizações da Sociedade Civil**

**Seção I**

**Disposições Preliminares**

**Art.40.** As parcerias púbicas sociais com Organizações da Sociedade Civil serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Colaboração, de Termo de Fomento ou de Acordo de Cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
ll - as obrigações das partes;
lll - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, se houver;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI- a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento, acompanhamento e avaliação, com a indicação dos Recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos nesta lei:
VIII- a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos estabelecidos em lei:
lX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
Xl - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária especifica;
Xll - o livre acesso dos agentes da administração municipal, da Controladoria-Geral do Município e do controle externo do Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Colaboração ou a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração municipal e de manifestação da Procuradoria-Geral do Município;
XV - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**Seção ll**

**Das Despesas**

**Art. 41.** As despesas relacionadas à execução da parceria pública social serão executadas nos termos desta lei, sendo vedado:
**I**- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
**II**- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
**Art.42.** Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria publica social:
I- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
lll - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

lV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§1°. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria pública social não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§2°. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados a parceria pública social não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§3°. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**Seção lll**

**Da Liberação dos Recursos**

**Art. 43.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria pública social serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;
II - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelas administração municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Art. 44.** Nas parcerias públicas sociais cuja duração exceda a um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

**Art.45.** A administração municipal deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias públicas sociais celebradas nos termos desta lei.

**Seção IV**

**Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos**

**Art. 46.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria pública social serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração municipal.

**Parágrafo único**. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria pública social, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Art. 47.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria pública social, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**Art. 48.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria pública social será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 1°. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§2°. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Colaboração ou de Fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

**Seção VI**

**Das Alterações**

**Art. 49.** A vigência da parceria pública social poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração municipal em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Único**. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento deve ser feita pela administração municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**Art. 50.** O Plano de Trabalho da parceria pública social poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**Seção VII**

**Do Monitoramento e Avaliação**

**Art.51.** A administração municipal promoverá o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria pública social.

**§1°.** Para a implementação do disposto no caput, a administração municipal poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**§2°**. Nas parcerias públicas municipais com vigência superior a 01 (um) ano, a administração municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria pública municipal celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**§3°**. Para a implementação do disposto no parágrafo anterior, a administração municipal poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**Art. 52.** A administração municipal emitirá relatório técnico de monitoramento, acompanhamento e avaliação de parceria pública social celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento, acompanhamento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.
§1°. O relatório técnico de monitoramento, acompanhamento e avaliação da parceria pública municipal, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§2°. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento, acompanhamento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta lei.

**Art. 53.** Sem prejuízo da fiscalização pela administração municipal e pelos órgãos de controle, a execução da parceria pública municipal será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

**Parágrafo Único**. As parcerias públicas municipais de que trata esta lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

**Seção VIII**

**Das Obrigações do Gestor**

**Art. 54. São obrigações do gestor:**
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de falos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento, acompanhamento e avaliação de que trata esta lei;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 55**. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial a fim de realizar ou manter a execução das metas ou

atividades pactuadas: - valores efetivamente transferidos pela administração municipal;
I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
**Parágrafo Único**. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

**Capítulo IV**

**Da Prestação de Contas**

**Seção I**

**Normas Gerais**

**Art. 56.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria público municipal e do plano de trabalho.
§1°. A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.
§2°. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1 deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.
§3°. O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.
**Art. 57**. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria pública social avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§1°. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2°. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo dê causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§3°. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§4°. A prestação de contas da parceria pública social observará regras especificas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
**Art.58**. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
**Art.59.** A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração ou de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese
**Parágrafo Único.** A administração municipal deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório de visita técnica **in Loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento, acompanhamento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento, acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
**Art. 60**. O gestor emitirá Parecer Técnico de análise de prestação de contas da parceria púbica social celebrada.
§1°. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá Parecer Técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
§2°. Se a duração da parceria exceder um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Prestação de Contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
§3°. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado **Art. 61.** Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista nesta lei, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificado digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.
**Parágrafo Único.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**Seção II**

**Dos Prazos**

**Art. 62.** A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§1°. O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
§2°. O disposto no **caput** não impede que a administração municipal promova a instauração de Tomada de Contas Especial antes do término da parceria pública social, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§3°. Na hipótese do parágrafo anterior, o dever dê prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria pública social.
§4°. O prazo referido no **caput** poderá ser prolongado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado
§5°. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração municipal observará os prazos previstos nesta lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§6°. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração municipal, conforme definido em regulamento.
**Art.63**. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§1°. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§2°. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ê obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
**Art. 64.** A administração municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§1°. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo de atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração municipal.

**Art. 65**. As Prestações de Contas serão avaliadas**:**

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III -irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§1°. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro curso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§2°. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**Capítulo V**

**Da Responsabilidade e das Sanções**

**Seção I**

**Das Sanções Administrativas à Entidade**

**Art. 66.** Pela execução da parceria pública social em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta lei e da legislação federal específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria pública social ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

§1°. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva de Secretário Municipal ou Dirigente de órgão da administração indireta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§2°. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3°. A prescrito será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

**Seção II**

**Dos Atos de Improbidade Administrativa**

**Art.67**. Os atos de improbidades administrativa cometidos por agentes públicos ou dirigentes de organizações civis decorrente da execução de parceria pública social, serão representados de acordo com a Lei Federal n° 8.429, de junho de 1992 e suas alterações posteriores.

**Capítulo VI**

**Disposições Finais**

**Art. 68.** O processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração municipal às Organizações da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formularem propostas.

**Art. 69**. Aplicam-se as normas de direito Financeiro e as disposições da legislação federal aplicável às rotinas e os fluxos do processo de despesa decorrente das parcerias públicas sociais.

**Art. 70.** As relações jurídicas e ajustes públicos da administração municipal com organizações civis existentes antes da vigência desta lei, permanecerão regidas pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração sem prejuízo da aplicação subsidiária desta lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto do ajuste público.

§1°. Os ajustes firmados por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor desta lei, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, serão, alternativamente, no prazo de 06 (seis) meses:

I - substituídas pelos instrumentos previstos neste Estatuto Normativo, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela administração pública.

**Art. 71**. Não se aplica às parcerias públicas sociais regidas por esta lei o os contratos, convênios e ajuste regulados pela Lei Federal n°. 8.666/93.

**Art. 72**. As Organizações Civis farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação:

I - receber doações de empresas, até o limite dê 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

II - receber bens móveis considerados de tecnologia ultrapassada, insuperáveis, desnecessários à gestão pública, abandonados ou disponíveis no patrimônio público municipal.

**Art. 73.** Os benefícios previstos no artigo anterior serão conferidos às organizações civis que apresentem entre seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção da educação;

IV - promoção da saúde;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII- promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI - organização religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas nesse artigo.

**Parágrafo Único**. É verdade às entidades beneficiadas na forma do art. 69 desta lei a participação em campanhas de interesses político-partidário ou eleitores, sob quaisquer meios ou formas.

**Art.74.** A Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, no prazo de 30 (trinta) dias, por Decreto Municipal, as normas regulamentares que se fizerem necessárias à aplicação deste Estatuto Normativo.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ, em 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

***JULIANA MONTEIRO ABREU***
Prefeita do Município de Quiterianópolis/CE

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**D089CF72

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 053/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL N.º 053/2025, de 08 de outubro de 2025.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 003/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021, QUE CRIOU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUITERIANÓPOLIS – AMAQ, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TÉCNICOS DE

NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ,** a Sr.ª Juliana Monteiro Abreu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a Lei Municipal n.º 003/2021, de 08 de março de 2021, que criou a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMAQ, acrescentando-se, ao seu Art. 6.º, a criação de 03 (três) cargos efetivos de Técnico Ambiental – Nível Superior, destinados ao exercício das atividades de análise, instrução, acompanhamento e fiscalização dos processos de licenciamento ambiental do Município.
**§ 1.º** Os cargos criados no caput deste artigo terão a seguinte estrutura:
I – Denominação: Técnico Ambiental – Nível Superior;
II – Quantitativo: 03 (três) cargos;
III – Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
IV – Requisitos: Graduação em área correlata ao meio ambiente (tais como Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Biologia, Geografia, Geologia ou afins);
V – Vencimento: fixado em lei específica de cargos e salários do Município.
**§ 2.º** O provimento dos cargos dar-se-á por meio de concurso público, observadas as normas constitucionais e legais pertinentes.

**Art. 2.º** Compete ao ocupante do cargo de Técnico Ambiental – Nível Superior:
I – Analisar estudos ambientais apresentados nos processos de licenciamento;
II – Emitir pareceres técnicos relacionados a impacto ambiental;
III – Acompanhar, fiscalizar e monitorar empreendimentos licenciados pelo Município;
IV – Propor medidas de prevenção e mitigação de impactos ambientais;
V – Apoiar atividades de educação ambiental e programas de gestão ambiental municipal;
VI – Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente no que se refere à definição das atribuições específicas dos cargos criados.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 08 de outubro de 2025.**

***JULIANA MONTEIRO ABREU***
Prefeita do Município de Quiterianópolis

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**865C6E1F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 058/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA COM ESTRUTURAS METÁLICAS, FITAS DE LED E ÁRVORES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 24/10/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de outubro de 2025.

***JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**966F4C6C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2025-DIV**

O GABINETE DO PREFEITO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00h, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 011/2025-DIV. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 07 de outubro de 2025.

***VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**FD88C825

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2024-09-INEX**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-09-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1° termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-09-INEX: nº 10.002/2024-09-INEX – Contratado: THOMAS RAMON LEITE BATISTA, através de seu representante legal, o Sr. Thomas Ramon Leite Batista. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público n°10.002/2024, para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá – CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na clausula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**8A8309B7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2024-10-INEX**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 1° termo de apostilamento resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-10-INEX: nº 10.002/2024-10-INEX – Contratado: ROQUE SOARES MARTINS NETO, através de seu representante legal, o Sr. Roque Soares Martins Neto. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público n° 10.002/2024, para prestação de serviços de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados a cirurgias, de forma complementar ao sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá – CE. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo do quantitativo de 25% conforme estabelecido na clausula oitava do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do apostilamento: 01 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**FCE37DDA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.013/2025-DE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.013/2025-DE: **Contrato Nº 202510020001** – Valor global: R$ 14.000,00 – **CONTRATADA:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. José Reinaldo de oliveira. **OBJETO**: aquisição de kits de educação inclusiva e atenção básica, compostos por materiais pedagógicos lúdicos e educativos, destinados ao apoio das ações de promoção à saúde realizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de Quixadá/CE, abrangendo conteúdos sobre prevenção de doenças, vírus e bactérias, endemias, saúde bucal, combate à dengue, vacinação, programa saúde na escola (PSE) e demais temas correlatos, visando ao fortalecimento de campanhas educativas, atividades de conscientização e ações de atenção básica à Saúde. Prazo de vigência: até dia 02 de outubro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 02 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**E7D41F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 26.005/2025-DE**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 26.005/2025-DE. Contratante: Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serv. tornam público Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônico nº 26.005/2025-DE; **nº** 202510030002 – Valor global: R$ 60.000,00 – Contratada: TEMP MOVILIDAD PLATAFORMA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Marcos Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para assessoria no processo de recuperação fiscal referente às multas da Secretaria Municipal Trânsito, Cidadania, Seg. e Serviços de Quixadá/CE, com fornecimento e manutenção de sistema para emissão de boletos conforme as regras estabelecidas pelo programa. Prazo de vigência: início na data de 03 de outubro de 2025 e encerramento em 31 de janeiro de 2026. Assina pela contratante: Secretario, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**EE233C6A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.13.1.1 referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na zona rural do Município de Quixelô/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 932590/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2023.06.13.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 10 (dez) meses, até 30 de Junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original, a contar a partir do dia 30 de agosto de 2025. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 29 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Francisca Raquel de Oliveira
**Código Identificador:**578FA7A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO AUXILIAR PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.08.1**

**AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO**

Edital de Pré – Qualificação nº 2025.10.08.1**.** A Agente de Contratação do Município de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, através da plataforma eletrônica **https://www.comprasquixelo.com.br**, a documentação referente ao procedimento auxiliar de Pré – Qualificação na modalidade Subjetiva Parcial, cujo objeto é a Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e anexo (s). **Da data e horário para o início de Recebimento da documentação:** 10 de Outubro de 2025 a partir das 16h00min. Maiores informações na sede da Central de Licitações do Município, sito na Rua São Francisco, nº 10, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br.

Quixelô/CE, 08 de Outubro de 2025.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisca Raquel de Oliveira
**Código Identificador:**7D7E2AFD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025 - SECULT. CONTRATO Nº 202510020001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0030/2025 - SECUL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº

07.807.191/0001-47. CONTRATADA: USE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 61.410.278/0001-21. OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamento permanente destinado a execução do programa Skate por lazer junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.. VALOR TOTAL: R$ 45.133,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 831,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 10.080,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R$ 25.404,00 no elemento de despesa 33903028: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Proteção e Segurança, Material de Proteção e Segurança, R$ 6.178,00 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, R$ 2.640,00 no elemento de despesa 33903030: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Comunicação, Material para Comunicação. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); ANTÔNIO GERBSON DE OLIVEIRA MACIEL (PELA CONTRATANTE).

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**9BC98A97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118 - 2025. CONTRATO Nº 202509290002 . ORIGEM: Dispensa Nº DI 0118/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ -SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001 48. CONTRATADA: J R F LTDA - CNPJ Nº 42.641.046/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços de instalação de hidrômetros, incluindo quebra e recuperação de calçada, junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 80.400,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.SIGNATÁRIOS; GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**E4AA1BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0006/2025 – SEDUC**

- O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público O ADENDO **AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0006/2025 – SEDUC,** Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS**, QUE ALTERA O ITEM 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E REESTABELECE DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTA QUE PASSARÁ A SER às 11:30, do dia 24 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. O adendo poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

Quixeré/CE, 09 de outubro de 2025.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO –***
Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**5BED55EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0008/2025 – SECUL**

- O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0008/2025 - SECUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, BANHEIROS E MURADA DE UM CAPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE LAGOINHA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5517 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

Quixeré/CE, 09 de outubro de 2025.

***MIECIO DE LIMA ALMEIDA -***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**EA684158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0009/2025 – SECULT**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0009/2025 - SECUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BARREIRAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5517 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000.

Quixeré/CE, 09 de outubro de 2025.

***MIECIO DE LIMA ALMEIDA -***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Brito Chaves
**Código Identificador:**B2C5DC95

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0162/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram

reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da149ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 69 | 0050 | DANIELA SILVA ARAÚJO |
| 70 | 0420 | CLERIANE LIMA SILVA |
| 71 | 0116 | VANDERLUCIA DA SILVA SOARES |

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 189 | 0823 | DANIEL FERNANDES MAIA |
| 190 | 0495 | FRANCISCA IRLIANA RIBEIRO DE L. FERNANDES |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 08de outubro do ano de 2025.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**74E6F892

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE N° 0163/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, REFERENTE A 150ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia10de outubrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 72 | 0676 | MARIA ERINALDA SILVA SOUSA | 07:30hrs |

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 191 | 0822 | FERNANDO FREIRE DA SILVA | 07:30hrs |
| 192 | 0639 | MARIA TATIANA DA SILVA | 07:40hrs |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 08de outubro do ano de 2025.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**FE6A4274

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFICIO Nº 067/2025**

Quixeré/CE, 08 de outubro de 2025.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

| AGENCIA | CONTA | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 2512-7 | 29.601- | CV 979020/2025 - MOTONIVELADORA |

**OUTORGADOS:**

**NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima**
**CPF: 028.210.383-05**
***Cargo:*** *Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças*

**NOME: Luiz Gonzaga de Oliveira Junior**
**CPF: 791.253.793-72**
*Cargo: Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural*

**PODERES:**

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**13E3261B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251002.002 SEMUS

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240905/0002-22 - CONTRATO Nº 20251002.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.18.11.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0807.2.051 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub Elemento: 3.3.30.90.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte de Recursos: 1500100200 - Receita de imposto e transf. – Saúde; 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção - VIGÊNCIA: de até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.**

***FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**1EAC8D03

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 20241008.001 - SECULTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 20241008.001, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.08.07.2024-SEMUS, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**FINALIDADE DO ADITIVO**: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 08 de Outubro de 2025 até 08 de Outubro de 2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 08 de Outubro de 2025.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FATIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
**ASSINA PELA CONTRATADA**: VIVIANE KATIA ABREU SANTIAGO.

Russas/CE, 08 de Outubro de 2025.

***FATIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**4789CE35

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 0119042021-SEMED, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.19.04.2021-SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao **CONTRATO 0119042021-SEMED,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.19.04.2021-SEMED**, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSÉ RAMALHO Nº 1466, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**.**
**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
**VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO ORIGINÁRIO passará a vigorar conforme abaixo:
**VALOR MENSAL CONTRATADO R$ 1.799,22**, VALOR DO REEQUILÍBRIO R$ 700,78 – VALOR TOTAL MENSAL COM REEQUILÍBRIO R$ 2.500,00.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA BESSA RAMOS

Russas/CE, 01 de setembro de 2025.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria de Educação e Desporto Escolar

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**B4B7D72E

### COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20250407.003, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.20.03.2025-SEMED

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR,** resolve celebrar o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO N° 20250407.003**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.20.03.2025-SEMED**, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AOS NÚCLEOS GESTORES E AOS TÉCNICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, QUE ATUAM COM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Termo de compromisso nº 155/2023 – Processo nº 22001.004016/2023-19 (Paic Integral).
**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **06 de outubro de 2025 até 06 de janeiro de 2026**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 06 de outubro de 2025.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIS ANTONIO DOS SANTOS DE SOUSA LIMA

Russas/CE, 06 de outubro de 2025.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**943B4C50

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 20211280-SEMED, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03.01.2022-SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao **CONTRATO 20211280-SEMED,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03.01.2022-SEMED**, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ RAMALHO,1472, CENTRO, RUSSAS-CE**.**
**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
**VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO ORIGINÁRIO passará a vigorar conforme abaixo:
**VALOR MENSAL CONTRATADO R$ 2.**418,38, VALOR DO REEQUILÍBRIO R$ 1.081,62 – VALOR TOTAL MENSAL COM REEQUILÍBRIO R$ 3.500,00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA BESSA RAMOS

Russas/CE, 01 de setembro de 2025.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria de Educação e Desporto Escolar

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**8F6B8760

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº20211281, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-02.03.01.2022-SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao **CONTRATO Nº20211281,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-02.03.01.2022-SEMED**, a saber:
**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA DR. JOSÉ RAMALHO, Nº 1482, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**.**
**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.
**VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO ORIGINÁRIO passará a vigorar conforme abaixo:
**VALOR MENSAL CONTRATADO R$ 1.910,52**, VALOR DO REEQUILÍBRIO R$ 589,48 – VALOR TOTAL MENSAL COM REEQUILÍBRIO R$ 2.500,00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO JORGE DA SILVEIRA BESSA RAMOS

Russas/CE, 01 de setembro de 2025.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria de Educação e Desporto Escolar

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**EC9E3626

---

**PROCURADORIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEINFRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEINFRA

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA** do Município de Russas/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Edital de **Chamamento Público nº 001/2025/SEINFRA**, e CONSIDERANDO a renúncia expressa do prazo recursal feita pela única entidade classificada no chamamento, sem interposição de recurso, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o procedimento do Chamamento Público nº 001/2025/SEINFRA que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração com objetivo de formulação e a implementação de medidas sociais, técnicas, jurídicas, administrativas e cartorárias necessárias à Regularização Fundiária Urbana de

Interesse Social (REURB-S) de 604 (seiscentos e quatro) unidades habitacionais integrantes da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Várzea Alegre, no Município de Russas; e **DIVULGAR** o resultado definitivo do processo de seleção, nos termos da legislação vigente, na qual, a Comissão de Seleção (Portaria nº 1.240-A), considerou a conformidade e a viabilidade da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CRUZEIRO, inscrita no CNPJ nº 00.898.432/0001-61, (Organização da Sociedade Civil), sendo-lhe atribuída a NOTA DE 7,5 pontos, restando como 1ª Classificada. Fica a entidade CONVOCADA a partir da data da publicação deste resultado para no prazo de 15 (dias) apresentar toda a documentação exigida para a celebração, constantes nos Itens 5 e 8.2 do Edital.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 08 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção:

***BRUNO ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRA***
Presidente

***PAULO HENRIQUE DE LIMA CASTELO***
Membro

***MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA***
Membro

***ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**C6BD605E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 256/2025**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve designar os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero do Município de Saboeiro/CE conforme Ata Nº 01/2025 do CMDSG, Reunião Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2025, da Lei Municipal 709/2024.

PRESIDENTE: **Arlete Cardoso Adeodato**
CPF: 014.582.353-94
RG: 1004698925
VICE PRESIDENTE: **Antonio Ozana de Oliveira (Nome social: Lorraine Ravache)**
CPF: 005.168.710-05
RG: 3488297-2000

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Raiana Martins da Silva Maciel**
CPF: 020.326.556-40
RG: MG 20.039.293
Suplente: **Blener Venâncio Paulino**
CPF: 056.780.313-92
RG: 2004098123959

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Maria Loureni de Sousa Sena Oliveira**
CPF: 970.573.123-34
RG: 2001034034659
Suplente: **Josefa Maria da Conceição Costa**
CPF: 445.886.903-53
RG: 2008862132-9

SECRETARIA CULTURA:
Titular: **Antonio Ozana De Oliveira (Nome social: Lorraine Ravache)**
CPF: 005.168.710-05
RG: 3488297-2000
Suplente: **Silvana Duarte de Araújo**
CPF: 016.655.90327

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: **Jaqueline Alves Vilela**
CPF: 003.401.803-40
Suplente: **Debora Braga Cândido**
CPF: 604.447.663-40

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: **Francisco Ribevone Neres Pinheiro**
CPF: 604.418.063-84
RG: 20074714800
Suplente: **José Ariovaldo Braga de Alencar**
CPF: 278.443.258-01

Titular: **Bárbara Dalyanne Gonçalves**
CPF: 063.296.573-86
RG: 2005034051076
Suplente: **Vitor Teixeira Da Silva**
CPF: 075.690.353-05
RG: 20040981270-75

Organização de Atendimento (CRAS)
Titular: **Eustáquio Neto Santos Costa**
CPF: 604.606.743-07
RG: 2007426779-0
Suplente: **Virna Cardoso de Brito**
CPF: 032.464.133-80
RG: 2020077385-7

Representantes do Movimento LGBTQI+
Titular: **Arlete Cardoso Adeodato**
CPF: 014.582.353-94
RG: 1004698925
Suplente: **Antonio Weldo Neres**
CPF/RG: 047.801.493-71

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 06 de outubro de 2025.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO TEXTO PUBLICADO EM 07/10/2025
EDIÇÃO 3815

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**AF8AFE9F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº257/2025**
**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar **ANTONIO BRUNA LINO DO CARMO**, inscrito no CPF/MF nº068.187.333-79, do cargo de Supervisor de Núcleo dos Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis, lotado na Secretaria de Educação do município de Saboeiro-Ceará, com efeito a partir de 28 de setembro de 2025.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 06 de outubro de 2025.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO TEXTO PUBLICADO EM 30/09/2025
EDIÇÃO 3810

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**ABB634B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 258/2025**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve criar a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – **CAISAN,** do município de Saboeiro/CE. De acordo com o Decreto nº36/2025.

PRESIDENTE: Eloá Silva Diogenes Lima
CPF: 244.422.593-72
RG: 20076712600

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE:
Titular: Eloá Silva Diogenes Lima
CPF: 244.422.593-72
RG: 20076712600
Suplente: Virna Cardoso de Brito
CPF: 032.464.133-80
RG: 2020077385-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Antonia Ludermar Martins
CPF: 559.279.433-00
RG: 8069023
Suplente: Maria Ruth de Oliveira da Silva
CPF: 603.386.173-61
RG: 20078840419

SECRETARIA DE AGRICULTURA:
Titular: José Fernandes Bezerra Neto
CPF: 016.228.753-46
RG: 2001097063273
Suplente: Antônio Rafael de Lima
CPF: 143.230.188-86
RG: 27.538.106-7

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Cristiane Araujo Vieira Alves
CPF: 743.300.633-87
RG: 80801
Suplente: Antonia Karine Alves de Moura
CPF: 610.277.293-80
RG: 61027729380

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 08 de outubro de 2025.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**1037FA85

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, torna público que realizará as 11:00h, do dia 13 de outubro de 2025, no endereço Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Brasil, os procedimentos cabíveis para andamento da Dispensa de Licitação nº 0210.01DLSESA/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSO TODOS OS CUSTOS INERENTES PARA EXECUSSÃO DOS SERVIÇOS COMO TAMBÉM POSSIVEIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PERTENCENTES A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, Brasil e nos endereços eletrônicos: licitacaosaboeiro6@gmail.com ou https://www.saboeiro.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.
Informações pelo telefone: (88) 3645-1344.

SABOEIRO/CE, 29 de MAIO de 2025.

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**097642D1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADENDO AO EDITAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – AVISO DE ADENDO AO EDITAL**. O Pregoeiro deste órgão torna público que houve adendo de retificação ao edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0110.01/2025-PE**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Motivo: sanar inconsistências redacionais e harmonizar o conteúdo técnico entre os documentos integrantes do processo licitatório. Os prazos permanecem inalterado. A Alteração do edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- https://salitre.ce.gov.br/ e no PNCP. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, centro, Salitre/CE.

Salitre/CE, 8 de outubro de 2025.

***JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luana Emanuela Silva
**Código Identificador:**275B3C64

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0810.01/2025-PE**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de outubro de 2025, no endereço eletrônico

https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0810.01/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM USO PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE.

Salitre/CE, 08 de outubro de 2025.

***JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -***
Pregoeiro(a).

***JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Luana Emanuela Silva
**Código Identificador:**939D908C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
### LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Maria do Socorro do Ó, CPF: 672.013.853-72, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Fazenda Serrinha, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
**Código Identificador:**6B55C299

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SE-CE002/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DA GARAGEM DESTINADA AOS ONIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir de 16 de Outubro de 2025 com vigência de 90 (noventa) dias, até 14 de Janeiro de 2026.

**CONTRATADA**: CONSTRUSIGA INOVAÇÕES LTDA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAFAEL FABRICIO DE MEDEIROS;

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 06 de Outubro de 2025.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**98B6822A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE012/2025-SRP

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE012/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE012/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Data de Realização do certame: 22 de Outubro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 07 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**A66D6ADD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA RECISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº *SS-PE007/2025-SRP-01*, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009.20250124/0001-84:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E FRALDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU- CE

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO I DO ART. 137 E NO INCISO I DO ART. 138 DA LEI Nº 14.133/2021 E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EXTINÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº *SS-PE007/2025-SRP-01*

**DATA DA RESCISÃO:** 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** LUCIA CAVALCANTE SILVA

**CONTRATADO**: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

SENADOR POMPEU/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

***LUCIA CAVALCANTE SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**8D7A3997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE013/2025-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE013/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE013/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU,** Data de Realização do certame: 23 de Outubro de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 07 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**1225DF41

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**002/2025-SDR**. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23/10/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**D28DCD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 962/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **KARLOS HENRIQUE GADELHA DE ALMEIDA**, Matrícula 7437, como Gestor da parceria celebrada entre a OSC Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte - FACOTAN e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que tem como objeto garantir o fortalecimento da Agricultura Familiar no apoio ao Projeto São José, no Processo de Chamamento Público nº 010/2025.

**Art. 2º -** São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**66B5D861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 963/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar **KARLOS HENRIQUE GADELHA DE ALMEIDA**, Matrícula 7437, como Gestor da parceria celebrada entre a OSC Instituto Brotar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que tem como objeto garantir a mecanização agrícola para pequenos quintais produtivos, atendendo 80 famílias participantes do Projeto Comunidades Vivas, viabilizando o fortalecimento da agricultura familiar, no Processo de Chamamento Público nº 011/2025.

**Art. 2º -** São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2025.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**F254BF9B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de Homologação**. Pregão Eletrônico nº 2025.09.22.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e execução de projetos educacionais, para prestação de serviços junto ao Projeto Tarrafas Avançando - Educação e Integração, da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas - Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69 classificado(a) no(s) 01 - Lote Único, no valor global de R$ 478.510,25 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josefa Regilane Arrais da Silva Souza- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

**Data da Homologação:** 08 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Augusto Fernandes Vieira
**Código Identificador:**42107102

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO N 001/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE, por intermédio do leiloeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025, do tipo maior lance ou oferta, na forma presencial, visando **à alienação de animais apreendidos em logradouros públicos deste Município**, conforme condições, especificações e demais informações constantes no edital e seus anexos. O leilão ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, às 10h00, no endereço: Rua Manoel Jandaíra, Distrito de Araticum, Município de Ubajara – CE, **será conduzido pelo leiloeiro oficial nomeado pela Portaria Designativa nº 1.174/2025.** Os interessados poderão obter informações adicionais e consultar o edital completo no site oficial do Município de Ubajara (https://www.ubajara.ce.gov.br/), na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao@ubajara.ce.gov.br, 09 de outubro de 2025.

**CIRCULAR: 09/10/2025,** NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**- APRECE**

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**BE779763

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.120/2025-CE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.120/2025-CE -** A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **23.10.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.120/2025-CE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Ubajara-Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 08 de outubro de 2025.

***FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA*** -
Agente de Contratação.

**CIRCULAR: 09/10/2025,** NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
**- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**- O POVO**
**- APRECE**

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**1FE86EA5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 01.0810/2025/CGMVA

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados à conduta de profissionais da saúde na Unidade Básica de Saúde CAIS-Centro.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.024, de 06 de março de 2018, e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o que consta no Ofício 198/2025 - SMS, de 03 de setembro de 2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre solicita a abertura de Sindicância Administrativa para apuração de fatos referentes à conduta do médico Dr. Cláudio Igor Máximo Mendes e da enfermeira Maria Socorro Pereira Batista, ambos lotados na Unidade Básica de Saúde CAIS-Centro;
CONSIDERANDO a Manifestação nº 11.2025.00002519-5, encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, que aponta a ocorrência de ausências sistemáticas de atividades, gozo de folgas e afastamentos frequentes, além de

encerramento antecipado do expediente por parte dos referidos profissionais;
CONSIDERANDO as requisições e orientações contidas no Ofício nº 0389/2025/PmJVZG, de 14 de agosto de 2025, oriundo do Ministério Público do Estado do Ceará, que reitera a necessidade de apuração administrativa e a possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em casos de descumprimento de deveres funcionais e violação de princípios da administração pública;
CONSIDERANDO que o Dr. Cláudio Igor Máximo Mendes é profissional vinculado ao Programa Mais Médicos (Governo Federal), o que impõe a necessidade de comunicação aos órgãos federais competentes após a apuração dos fatos, para as devidas providências disciplinares em sua esfera de competência;
CONSIDERANDO que a enfermeira Maria Socorro Pereira Batista é servidora pública municipal, sujeita ao regime jurídico e disciplinar do Município de Várzea Alegre;
CONSIDERANDO que as competências desta Controladoria Geral do Município, conforme o Art. 13, I, "b", da Lei Municipal nº 1.024/2018, incluem "Determinar a instauração de apurações preliminares, inspeções, sindicâncias e demais procedimentos disciplinares", visando resguardar o interesse público e a regularidade do serviço prestado à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTAURAR Sindicância Administrativa para apurar as supostas irregularidades de conduta atribuídas ao Dr. CLÁUDIO IGOR MÁXIMO MENDES, Médico e à Sra. MARIA SOCORRO PEREIRA BATISTA, Enfermeira, ambos lotados na Unidade Básica de Saúde CAIS-Centro.
**Art. 2º.** A Sindicância terá como objetivo a coleta de informações e a apuração dos fatos alegados, a fim de verificar a existência de irregularidades, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, bem como propor as medidas disciplinares, corretivas ou encaminhamentos cabíveis.

**Art. 3º.** DESIGNAR os servidores lotados ou prestadores de serviços na Controladoria Geral do Município, sob coordenação do Controlador Geral do Município para apuração dos fatos.

**Art. 4º.** A CGMVA terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Controlador Geral do Município.

**Art. 5º.** Ao final dos trabalhos, a CGMVA deverá apresentar Relatório Conclusivo, contendo a descrição dos fatos apurados, análise das provas, conclusão sobre a existência ou não de irregularidades e as seguintes recomendações:
I – Em relação à Sra. Maria Socorro Pereira Batista, caso comprovadas as irregularidades: a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal;
II – Em relação ao Dr. Cláudio Igor Máximo Mendes, caso comprovadas as irregularidades: o encaminhamento oficial do Relatório Conclusivo e de toda a documentação comprobatória aos órgãos federais responsáveis pelo Programa Mais Médicos e ao Ministério da Saúde, solicitando a adoção das providências disciplinares de sua competência.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência aos interessados e demais órgãos competentes.

Várzea Alegre – CE, 08 de outubro de 2025.

***FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**07643C24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia Comissão para realização do processo de Chamada Pública previsto na Lei Municipal nº 1.545, de 18 de setembro de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, em pleno exercício de cargo e de acordo com a Lei 1.545, 18 de setembro de 2025 e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.545, de 18 de setembro de 2025, que institui o Programa Bolsa-Paratleta no âmbito do Município de Várzea Alegre, destinado a conceder auxílio financeiro mensal a paratletas que representem o município em competições oficiais regionais, estaduais, nacionais e internacionais, e dá outras providências;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão que irá realizar o processo de Chamada Pública para a escolha dos beneficiários do Programa Bolsa-Paratleta, instituído pela Lei Municipal nº 1.545, de 18 de setembro de 2025, a qual ficará assim constituída:

**Presidente:** MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO BEZERRA;
**Membro:** ANTONIO ARTHUR FERREIRA DE ARAUJO;
**Membro:** CICERO IDELVAN DE MORAIS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de outubro de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**CE573ACF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 807, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, em consideração aos fundamentos da Lei Municipal 934/2015, de 03 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher —CMDM de Várzea Alegre- CE, para o biênio 2025 a 2027, com os seguintes integrantes:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino;
Suplente: Diomar Duarte Francelino;

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico:**
Titular: Maria Lima de Oliveira;
Suplente: Francisca Carine Menezes;

**Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Jeane de Sousa Menezes;
Suplente: Marta Rilva Pereira;

**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Lais Emanuela Duarte de Aquino;
Suplente: Maria das Dores Menezes Silva;

**Associação Comunitária- ACOMVA:**
Titular: Márcia Jeanne da Silva;
Suplente: Antonia Rafaela da Silva Bezerra;

**Associação de Pais e Amigos- APAE:**
Titular: Alana Fernandes de Almeida Rocha;
Suplente: Antonia Girlene de Araújo Roseno;

**Representantes dos Clubes de Serviço- LIONS CLUBE:**
Titular: Ana Cristina Bezerra;
Suplente: Maria Crystiane dos Santos;

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Tarciana Gonçalves Cabral;
Suplente: Aurinete Tavares de Lima.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de outubro de 2025.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**99BF2DAC

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.08.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.10.08.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de locação de veículos e unidade móvel odontológica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **23 de Outubro de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Outubro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 08 de outubro de 2025.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Agente de Contratação do Município.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**D08059E4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.10**

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.10**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**0E4E33DF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.11**

A Secretaria de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.11**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.1, **cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Planos de Internet, incluindo os Serviços de Instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE**, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer o valor do contrato, em virtude do aumento na quantidade de pontos de internet constante no lote único, **item 01,** do Contrato nº 2022.01.03.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.1. **Data do Aditivo**: 03 de Abril de 2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratado**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME. Várzea Alegre/CE, 02 de Setembro de 2024. Elonmarcos Candido Correia – Secretária Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre – CE, 02 de Setembro de 2024.

***ELONMARCOS CANDIDO CORREIA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**E7C5E1F0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.12**

O GABINETE DO PREFEITO do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.12**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 **de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO***
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**94055324

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.14**

A Controladoria Geral do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.14**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Município**,**

resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR***
Controlador Geral
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**632DDF04

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.3**

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.3**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário de Obras e Urbanismo
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**03D055FA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.4**

A Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.4**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário de Finanças
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**5979881A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.5**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.5**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 **de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**81DB7C36

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.6**

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.6**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA***
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B85F0745

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.7**

A Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.7**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de Dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***CÍCERO SOUSA DA SILVA***
Secretário de Esportes e Lazer
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**65E4E5E6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.8**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.8**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº**

**2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Des. Agrário e Econômico**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***MATIAS ALVES BEZERRA NETO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**09DA5F23

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.9**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.09**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**62B1918F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.11**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.11**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 **de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de Janeiro de 2024.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**BECB596E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.13**

A Procuradoria Geral do Municipio de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.13**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***ELLEN ALVES COSTA***
Procuradora Geral
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**41A1AF0C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.2**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.2**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**9EFBF77D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.1**

A Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.1, **cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Planos de Internet, incluindo os Serviços de Instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer o valor do contrato, em virtude do aumento na quantidade de pontos de internet constante no lote único, **item 03,** do Contrato nº 2022.01.03.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.1. **Data do Aditivo**: 03 de Abril de 2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Várzea Alegre/CE, 03 de Abril de 2024. Maria Angelita Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 02 de Setembro de 2024.

***MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**85100D49

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.1**

A Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.1, **cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Planos de Internet, incluindo os Serviços de Instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer o valor do contrato, em virtude do aumento na quantidade de pontos de internet constante no lote único, **item 01,** do Contrato nº 2022.01.03.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.11.17.1. **Data do Aditivo**: 07 de novembro de 2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME. Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2024. Maria Angelita Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 07 de novembro de 2024.

***MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**931AE3B6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.1**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.01.03.01**, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.1**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos de internet, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** resolvem prorrogar o referido contrato até **31 de dezembro de 2025**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: LIDER LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2024.

***MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA***
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**EACE9159

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.07.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**Extrato do Contrato n° 2025.10.07.1**, referente à licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** n° 2025.06.26.1, **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa WE EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para pavimentação na Zona Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 966811/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, **Valor Global Contrato:** R$ 790.319,16 (setecentos e noventa mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos). **Prazo de Execução**: 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses**. Signatários:** José Helanio de Sousa Leite e Ewerton Oseias Ferreira Sudário. **Data da Assinatura do Contrato:** 07 de outubro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 07 de Outubro de 2025.

***JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**289A9146

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Inclusão e Promoção Social e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

| Nº | NOME DO AGRICULTOR | UND | PRODUTO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS | QUILOGRAMA | BATATA INGLESA | 60 | R$ 8,39 | R$ 503,40 |
| | | QUILOGRAMA | BETERRABA | 30 | R$ 5,57 | R$ 167,10 |
| | | QUILOGRAMA | BOLO | 1500 | R$ 18,33 | R$ 27.495,00 |
| | | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 432 | R$ 34,78 | R$ 15.024,96 |
| | | UNIDADE | CARNE MOÍDA | 784 | R$ 34,78 | R$ 27.267,52 |
| | | QUILOGRAMA | CARNE SUÍNA | 500 | R$ 26,15 | R$ 13.075,00 |
| | | QUILOGRAMA | CEBOLA | 60 | R$ 7,81 | R$ 468,60 |
| | | UNIDADE | CENOURA | 60 | R$ 7,51 | R$ 450,60 |
| | | QUILOGRAMA | CHEIRO VERDE | 180 | R$ 6,62 | R$ 1.191,60 |
| | | QUILOGRAMA | CUSCUZ | 200 | R$ 6,79 | R$ 1.358,00 |
| | | QUILOGRAMA | FRANGO | 1500 | R$ 18,13 | R$ 27.195,00 |
| | | QUILOGRAMA | LINGÜIÇA TOSCANA | 228 | R$ 23,00 | R$ 5.244,00 |
| | | DÚZIA | OVOS | 600 | R$ 11,73 | R$ 7.038,00 |
| | | UNIDADE | TAPIOCA | 2000 | R$ 4,55 | R$ 9.100,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 135.578,78** |
| 2 | ADEUMIRO LIMA HOLANDA | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 150 | R$ 38,26 | R$ 5.739,00 |
| | | QUILOGRAMA | CARNE SUÍNA | 265 | R$ 26,15 | R$ 6.929,75 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 12.668,75** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | IRANILDO PEREIRA LIMA | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 150 | R$ 38,26 | R$ 5.739,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 5.739,00** |
| 4 | RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 200 | R$ 38,26 | R$ 7.652,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 7.652,00** |
| | **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 161.638,53** |

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 11.326/2006 c/c Decreto Federal nº 9.064/2017 e Decreto Federal nº 10.688/2021 e ainda Edital de Chamamento nº 003/2025.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Inclusão e Promoção Social e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 02 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA*** | ***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO*** |
| Chefe de Gabinete | Secretária de Saúde |
| ***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA*** | ***FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO*** |
| Secretária de Inclusão e Promoção Social | Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**47BBB2B1

## SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
## EXTRATO DOS CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO DE Nº. 003/2025 – GABINETE DA PREFEITA E AS SECRETARIAS DA SAÚDE, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ - Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratados:**

| Nº | NOME DO AGRICULTOR | UND | PRODUTO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS | QUILOGRAMA | BATATA INGLESA | 60 | R$ 8,39 | R$ 503,40 |
| | | QUILOGRAMA | BETERRABA | 30 | R$ 5,57 | R$ 167,10 |
| | | QUILOGRAMA | BOLO | 1500 | R$ 18,33 | R$ 27.495,00 |
| | | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 432 | R$ 34,78 | R$ 15.024,96 |
| | | UNIDADE | CARNE MOÍDA | 784 | R$ 34,78 | R$ 27.267,52 |
| | | QUILOGRAMA | CARNE SUÍNA | 500 | R$ 26,15 | R$ 13.075,00 |
| | | QUILOGRAMA | CEBOLA | 60 | R$ 7,81 | R$ 468,60 |
| | | UNIDADE | CENOURA | 60 | R$ 7,51 | R$ 450,60 |
| | | QUILOGRAMA | CHEIRO VERDE | 180 | R$ 6,62 | R$ 1.191,60 |
| | | QUILOGRAMA | CUSCUZ | 200 | R$ 6,79 | R$ 1.358,00 |
| | | QUILOGRAMA | FRANGO | 1500 | R$ 18,13 | R$ 27.195,00 |
| | | QUILOGRAMA | LINGÜIÇA TOSCANA | 228 | R$ 23,00 | R$ 5.244,00 |
| | | DÚZIA | OVOS | 600 | R$ 11,73 | R$ 7.038,00 |
| | | UNIDADE | TAPIOCA | 2000 | R$ 4,55 | R$ 9.100,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 135.578,78** |
| 2 | ADEUMIRO LIMA HOLANDA | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 150 | R$ 38,26 | R$ 5.739,00 |
| | | QUILOGRAMA | CARNE SUÍNA | 265 | R$ 26,15 | R$ 6.929,75 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 12.668,75** |
| 3 | IRANILDO PEREIRA LIMA | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 150 | R$ 38,26 | R$ 5.739,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 5.739,00** |
| 4 | RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA | QUILOGRAMA | CARNE BOVINA | 200 | R$ 38,26 | R$ 7.652,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 7.652,00** |
| | **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 161.638,53** |

**Data de Assinatura do Contrato**: 04 de julho de 2025. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Inclusão e Promoção Social e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã. **Assina pelas Contratantes (Respectivamente):** Maria Erilene Mota de Souza, Hérica Oliveira Pinheiro, Geize Mesquita Maia Mota e Francisco das Chagas Alves Júnior. **Dotação Orçamentária:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gab, 0506 10 122 0002 2.006 – Sec e 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU, 2102 08 245 0007 2.071 – CRAS, 2102 08 245 0007 2.072 – CREAS, e 2401 04 122 0002 2.076 - Governo, elemento de despesa 3.3.90.30.00, subelemento nº 3.3.90.30.07, Fontes de recursos: Próprio (1500000000), Próprio (1500100200), SUS (1600000000), FNAS (1660000000) e (1661000000) FEAS.

Irauçuba/CE, 04 de julho de 2025.

***MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA –***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8A3BD035